

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

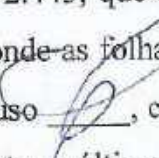
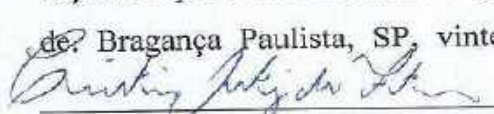
Praça Maastricht, nº. 200, Sala 19 - Euroville Office Premium -
Bragança Paulista-SP - CEP 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181

SÉRGIO BUSSO
OFICIAL

* * *

CERTIDÃO

SERGIO BUSSO, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

CERTIFICA e dá fé, a requerimento de Márcio das Neves Prata, através do protocolo número 2.443, que as fotocópias que seguem juntas a esta, em número de 35 (trinta e cinco) páginas, onde as folhas apresentam-se devidamente numeradas, e por mim rubricadas, com a rubrica que uso , conferem com as arquivadas nesta Serventia, as quais integram o expediente que mostra a última ata de eleição, registrada sob o microfilme de número 29.966, conforme solicitado da pessoa jurídica denominada **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**, até a presente data, junto a este Serviço Registral, cujo registro inicial aconteceu em data de 17 de setembro de 2018 feito sob o número 28.661 do Livro "A". **NADA MAIS**. Era só o que aqui apresentamos. Os emolumentos devidos pela expedição da presente certidão seguem descritos no quadro abaixo. Todo o referido é verdade. Bragança Paulista, SP, vinte de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021). Eu,  Cristiano Ortiz de Fátima, Escrevente, digitei, conferi, subscrevi e assino.


Cristiano Ortiz de Fátima
Escrevente

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cristiano Ortiz de Fátima
Escrevente Autorizado

Emolumentos	Estado	Ipsesp	Reg. Civil	Tribunal
R\$ 75,92	R\$ 21,73	R\$ 14,87	R\$ 4,18	R\$ 5,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 3,80	R\$ 2,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128,12

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1203294CEXY000004105XY21S



Ilustríssimo Senhor Oficial Sérgio Busso

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Bragança Paulista, São Paulo

A Confederação Brasileira de Atletismo entidade de administração do desporto, CNPJ 29.983.798/0001-10, com sede e foro na cidade de Bragança Paulista – SP, à Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº - Bairro do Campo Novo, Cep 12918-240, com registro nesse Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o número 28661, representada neste ato pelo Presidente de seu Conselho de Administração **Wlamir Leandro Motta Campos**, requer a Vossa Senhoria se digne determinar o registro do arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada em 30 de março de 2021, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Bragança Paulista, 30 de março de 2021.

Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração
Confederação Brasileira de Atletismo

Av. dos Imigrantes, 1686 - Centro - Fone: (11) 4034-8610/Fax: (11) 4034-6817
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - ptandimento@tabelasbraganca.com.br
Fábio Nogueira - Tabelão

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS** (193112), em documento sem valor econômico. Val. T. Bragança Paulista, 16/04/2021 EM TEST. DA VERDADE.

ABRIEL MARQUES DE CAMPOS

Valor Total R\$ 6,81

111112
FIRMA 1
S10150AA0330068
TABELÃO DE NOTAS
de Bragança Paulista - S. P.
ABRIEL MARQUES DE CAMPOS
ESCREVENTE
Avenida dos Imigrantes, 1686
Fone: (11) 4034-8610



Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº - Bairro do Campo Novo Bragança Paulista - SP - Brasil CEP: 12918-240 Tel: (011) 5555-0266
Telefax: 55 11 5555-0286 | E-mail: cbat@cbat.org.br Site: www.cbat.org.br Correspondência: Caixa Postal nº 309 - Bragança Paulista, SP - 12914-970

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP
AUTENTICAÇÃO

NOTA OFICIAL Nº 11/2021

SEÇÃO 1 – PRESIDÊNCIA

I. Convocação – Assembleia Geral Ordinária da CBAt 30 de março de 2021 – Guarulhos, SP

Publica-se, em anexo, o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da CBAt – 2021 a ser realizada na data e cidade em referência. Recorda-se que nessa reunião serão realizadas as eleições da CBAt para o período 2021/2024, estando o Regulamento Eleitoral incluso no próprio Edital de Convocação ora publicado (como anexo), em conformidade com o estatuto da CBAt. Informa-se que o presente edital está sendo publicado nas edições dos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2021 no jornal "O Estado de São Paulo", ainda em conformidade com o estatuto da CBAt.

Comunica-se que todas as informações necessárias sobre a realização da reunião serão encaminhadas diretamente aos membros da Assembleia.

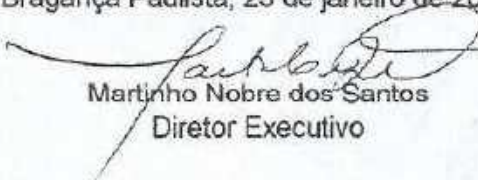
SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO

Não há.

SEÇÃO 3 – ÁREA TÉCNICA

Não há.

Bragança Paulista, 25 de janeiro de 2021


Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo



NOTA OFICIAL Nº 41/2021

SEÇÃO 1 – PRESIDÊNCIA

I. Assembleia Geral Ordinária da CBA 30 de março de 2021 – Guarulhos, SP

Encaminha-se, em anexo, o Despacho 05/2021 da Comissão Eleitoral da CBA que trata da participação dos representantes de atletas recém eleitos (28 de fevereiro de 2021) na reunião da Assembleia Geral em referência, na qual serão realizadas eleições da CBA para o período de 2021 a 2024.

Em conformidade com tal documento, republica-se, em anexo, o Edital de Convocação da reunião da Assembleia em referência, devidamente atualizado com a eleição dos novos representantes de atletas.

SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO

Não há.

SEÇÃO 3 – ÁREA TÉCNICA

I. Transferência de Atleta

Comunica-se que foi homologada pela CBA a seguinte transferência interestadual de atleta:

03.03 45153 Giovani dos Santos
Liberado a competir a partir de 03.03.21

FPA / FECAf

Bragança Paulista, 04 de março de 2021

Martinho Nobre dos Santos
Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo

1º Tabelião de Notas e do Protocolo
de Bragança Paulista - S.P.

111112
FIRMA 1
S10150AA0331489

1486 - Centro - Fone: (11) 4024-0710/Fax: (11) 4024-6617
E-MAIL: atendimento@tabeliaoabraganca.com.br
Fábio Nogueira - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de MARTINHO NOBRE DOS SANTOS (14861486) e documento que autoriza economicamente, DOUTOR, Bragança Paulista, 19/03/2021 em TESTE, DA VERDADE.

CEGAR AUGUSTO CHALLARO VALOR TOTAL R\$ 4,00

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Estrada Municipal Antônio Franco de Lima nº64 - Bairro do Campo Novo Bragança Paulista - SP - Brasil CEP: 12910-240 Tel: (011) 5008-7486
Telefax: 55 11 5555-0286 / E-mail: cba@cba.org.br / Site: www.cba.org.br / Correspondência Caixa Postal nº808 - Bragança Paulista, SP - 12915-900

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica

Oficial de Registro Imóveis e Documentos e
Bragança Paulista das Docas Jurídicas

NOTA OFICIAL Nº 53/2021**SEÇÃO 1 – PRESIDÊNCIA****I. Assembleia Geral Ordinária da CBAt
30 de março de 2021**

Comunica-se que a reunião da Assembleia Geral da CBAt em referência será realizada de forma virtual, no aplicativo Microsoft Teams da Confederação, em conformidade com decisão do Conselho de Administração da CBAt, com base no seguinte:

- a decretação de Fase Emergencial do Plano São Paulo pelo Governo do Estado de São Paulo em vigor até 30 de março de 2021, que proíbe a realização de quaisquer tipos de reuniões presenciais;
- o decreto número 37.815 de 15 de março de 2021 da Prefeitura Municipal de Guarulhos (cópia anexa), onde seria realizada a reunião presencial da assembleia em referência;
- a expansão da Pandemia da Covid-19 em todo o país.

Em anexo, republica-se o Edital de Convocação da Assembleia Geral, já com o texto corrigido para reunião virtual, bem como a Resolução Administrativa número 9/2021 do Conselho de Administração da CBAt, de 17 de março de 2021, que referendou a realização da Assembleia de forma virtual, em conformidade com o estatuto em vigor da CBAt.

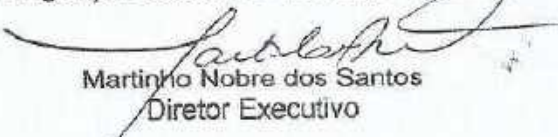
SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO

Não há.

SEÇÃO 3 – ÁREA TÉCNICA

Não há.

Bragança Paulista, 18 de março de 2021


Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo

Av. dos Imigrantes, 1650 - Centro - Fone: (11) 4034-6516/Fax: (11) 4034-6617
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - atendimento@tabeliabrags.com.br
Fábio Nogueira - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de MARTINHO NOBRE DOS SANTOS (168281),
em documento sem valor econômico, aqui fe.
Bragança Paulista, 18/03/2021. EM TEST. DA VERDADE.

OSCAR AUGUSTO CAVALCANTE

VALOR TOTAL R\$ 0,00

"VÁLIDO SOFRENTE CONSELHO DE PARTICIPACIONES"

**CBAt**
Confederação Brasileira de Atletismo

Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº - Bairro do Campo Novo Bragança Paulista - SP - Brasil CEP: 12918-240 Tel: (11) 5555-0265
Telefax: 55 11 5555-0266 | E-mail: chat@cbat.org.br Site: www.cbat.org.br Correspondência: Caixa Postal nº 309 - Bragança Paulista, SP - 12914-970

S e Documentos e
das Jurídicas

e Fátima
ortado

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica

Oficial de Registro Títulos e Documentos e

OFFICIAL
LIBRARY
MICROFILM

São Paulo, 25 de janeiro de 2021.

WARLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

Av. dos Imigrantes, 1486 - Centro - Fone: (11) 4034-5510/Fax: (11) 4034-5617
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - atendimento@tabelafobraganca.com.br
Fábio Nogueira - Tabela

Reconheço por semelhança a(s) forma(s) do MARCANTE CARRARO DA SILVA
FILHO(19437), em documento de valor econômico. Por ser,
Brazuca Paulista, 04/05/2021 em TESTE. DA VERDADE,

~~CLASSIFIED~~ ~~CONFIDENTIAL~~

Valor total R\$ 6,24

S10150AA0337478

2

Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº - Barro do Campo Novo Bragança Paulista - SP - Brasil CEP: 12919-240 Tel: (011) 5555-0266

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Itaguará Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia feroenográfica

Oficial de Registros, Títulos e Documentos e

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O PERÍODO 2021/2024 DA CBAAt A SEREM REALIZADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 2021

Art. 1º O presente regulamento disciplina a realização das eleições previstas na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, para reunião ordinária a ser realizada em 30 de março de 2021, na cidade de Guarulhos, SP, em conformidade com **Capítulo II** do Estatuto da CBAAt.

Art. 2º As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral abaixo nomeada, a qual caberá decidir todas as questões referentes as eleições a serem realizadas na Assembleia Geral acima descrita, em conformidade com o **Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 16** do estatuto da CBAAt e com o artigo 22, inciso VI, da Lei 9.615/98:

- Célio Okumura Fernandes
- Gustavo Lopes Pires de Souza
- Marcelo Jucá Barros

§ único Cabe a Comissão Eleitoral a verificação de antecedentes de todos os candidatos inscritos para a eleição de todos os cargos, para determinar se são elegíveis ou não em conformidade com o Estatuto da CBAAt.

Art. 3º O período para registro de candidaturas será o de 25 dias, a ser iniciado no primeiro dia subsequente da publicação do edital, iniciando-se no dia **28 de janeiro de 2021** e término no dia **21 de fevereiro de 2021**, para todos os cargos, em conformidade com o **Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 16** do estatuto da CBAAt.

§ 1º Para se candidatar a Presidente, Vice-Presidente, 1 (um) atleta Medalhista Olímpico e 2 (dois) representantes das Federações, do Conselho de Administração da CBAAt, os interessados devem apresentar candidatura em conjunto, preenchendo os 5 (cinco) cargos, através de ofício firmado por todos os candidatos, com apoio mínimo de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral, em conformidade com o **Parágrafo 3º do Artigo 16** do estatuto da CBAAt, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAAt no prazo determinado no caput deste artigo e tendo anexadas ao mesmo as seguintes certidões de cada candidato constante da candidatura conjunta: de distribuição cível, sendo certidão de falência e concordata e cível em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, em conformidade com o **Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16** do Estatuto da CBAAt.

§ 2º Para se candidatar a membro do Conselho de Ética da CBAAt, os interessados devem apresentar candidatura individual através de ofício devidamente firmado, em conformidade com o **Parágrafo 4º do Artigo 16** do estatuto da CBAAt, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAAt no prazo determinado no caput deste artigo, contendo os seguintes documentos em anexo:

- a) cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de nível superior;

CAIXA

e Documentos e
das Jurídicas

Fátima
riego

Extrada Municipal Antônio Franco de Lima 570 - Bairro do Campo Novo Bragança Paulista - SP - Brasil CEP: 12910-240 Tel: (011) 5555-0266

Tel: (011) 5555-0266 e-mail: cbaat@cbaat.org.br Site: www.cbaat.org.br - Conselho Administrativo: CBAAt - Rua dos Bombeiros, 50 - Jd. Santa Cruz

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica

Oficial de Registro Títulos e Documentos e

08/29
8

- b) certidões: de distribuição cível, sendo certidão de falência e concordata e cível em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, do candidato em conformidade com o **Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAt**.

§ 3º Para se candidatar a membro do Conselho Fiscal da CBAt, os interessados devem apresentar candidatura individual através de ofício devidamente firmado, em conformidade com o **Parágrafo 4º do Artigo 16** do estatuto da CBAt, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAt no prazo determinado no caput deste artigo, devendo ser anexadas ao mesmo os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de nível superior, preferencialmente na área de contabilidade/economia;
- b) certidões: de distribuição cível, sendo certidão de falência e concordata e cível em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, do candidato em conformidade com o **Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAt**.

§ 4º Os ofícios de candidaturas para todos os cargos devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações pessoais de cada candidato:

- a) Nome completo.
b) Filiação.
c) Data de Nascimento.
d) Estado civil.
e) Profissão.
f) Número do RG.
g) Número de inscrição no CPF.
h) Endereço residencial completo.
i) Telefone (s) para contato.
j) E-mail para contato.

§ 5º Todos os ofícios de candidaturas referidos neste artigo poderão ser protocolados presencialmente na sede da CBAt, encaminhados via correios por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento – AR, para o endereço: Confederação Brasileira de Atletismo – Caixa Postal nº 309 – Bragança Paulista, SP – CEP 12914-970, ou através de correio eletrônico para o endereço eleicoes@cbat.org.br.

§ 6º Será considerada a data da postagem/envio como data da candidatura para os todos os efeitos.

Art. 4º Todos os candidatos as eleições previstas neste regulamento devem atender as exigências estatutárias abaixo:

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos (**Artigo 28 do Estatuto**).
- b) Não estar integrando outro poder da CBAt, excetuando os Membros da Assembleia eleitos por seus pares, para compor o Conselho de Administração; os poderes existentes na CBAt em conformidade com o Estatuto são os seguintes: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho de Ética, Conselho Fiscal e o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (**Artigo 27 do Estatuto**).
- c) Não possuir vínculo empregatício com a CBAt, no prazo de até 1 (um) ano após este vínculo ter cessado (**Artigo 29 do Estatuto**).

CAIXA

PÁTRIA PAZ

Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº - Bairro do Campo Novo Bragança Paulista - SP - Brasil CEP: 12918-240 Tel: (011) 5555-0266

Tel/Fax: (011) 5555-0266 e-mail: caixa@caixa.gov.br Site: www.caixa.gov.br

4

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP**AUTENTICAÇÃO**Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nesta serventia a qual confere com

Oficial de Registro Títulos e Documentos e

- d) Não estar integrando a administração ou o Conselho Fiscal de entidades desportivas (Artigo 31 do Estatuto).

Art. 5º São inelegíveis para qualquer dos cargos, em conformidade com os Artigos 17 e 32 do Estatuto, as pessoas:

- a) Condenadas por crime doloso em sentença de segunda instância do Poder Judiciário.
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva.
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade, ou que não tenham publicado, até o último dia de abril, as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, auditadas por empresa externa e independente.
- d) Afastadas de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária.
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas.
- f) Falidos.
- g) Que exerçam qualquer cargo ou função, remunerado ou não, de livre escolha ou eletivo, em entidades desportivas direta ou indiretamente vinculadas à CBA, à exceção de membros de assembleia geral ou conselho deliberativo de entidade de prática desportiva;
- h) Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 3º (terceiro) grau ou por adoção.
- i) Que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, pelo COB, pela CONSUDATLE ou pela WA.

Art. 6º Findo o prazo de registro de candidaturas constante do Artigo 3º deste Regulamento, a Comissão Eleitoral terá prazo até o dia **26 de fevereiro de 2021** para homologar ou não as candidaturas recebidas.

§ único As decisões da Comissão Eleitoral homologando ou não as candidaturas inscritas serão comunicadas pela mesma diretamente aos candidatos.

Art. 7º As pessoas que tiverem suas candidaturas não homologadas, terão prazo até o dia **08 de março de 2021** para apresentar recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral, o qual deverá ser por escrito e protocolado na CBA em conformidade com o **Inciso III do Parágrafo 2º do Artigo 16** do estatuto da CBA.

§ único Após o recebimento do recurso, a Comissão Eleitoral terá prazo de 3 (três) dias para analisar o mesmo e comunicar sua decisão em conformidade com o **Inciso V do Parágrafo 2º do Artigo 16** do estatuto da CBA.

Art. 8º Todas as candidaturas homologadas serão publicadas em Nota Oficial da CBA, esgotados os prazos acima.

Art. 9º Os candidatos ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da CBA terão direito de apresentar suas propostas para a Assembleia Geral, cabendo a cada um o tempo máximo

CAIXA

BRASIL AMADA

Estrada Municipal Antônio Franco de Lima s/nº - Bairro do Campo Novo Bragança Paulista - SP - Brasil CEP: 12918-240 Tel: (011) 5555-0266
Tribunal de Reg. de Imóveis e Anexos do Estado de São Paulo - 1ª Circunscrição - Bragança Paulista - SP - CEP: 12918-240

5

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP
AUTENTICAÇÃO

de 20 (vinte) minutos para tal durante a reunião, em conformidade com o **Parágrafo 11** do **Artigo 16** do Estatuto da CBA.

Art. 10 As eleições são realizadas por voto secreto, com sistema de recolhimento de votos imune a fraude; será utilizado para esse fim sistema eletrônico de votação na presente Assembleia Geral, o qual deverá garantir a votação não presencial em conformidade com a legislação vigente e o estatuto da CBA.

§ único Os membros da Assembleia Geral que não confirmarem participação na mesma e, desta forma, não estarão presentes, receberão diretamente as informações para que participem das votações de forma não presencial, utilizando o mesmo sistema eletrônico em uso na reunião.

Art. 11 No momento do registro da candidatura para o Conselho de Administração da CBA, cada candidatura poderá nomear 1 (um) delegado da mesma para acompanhar a apuração dos votos.

Art. 12 São proibidas contribuições financeiras de agentes externos para as campanhas de candidaturas aos cargos eletivos da CBA, em conformidade com o **Parágrafo 10** do **Artigo 16** do estatuto da CBA.

Art. 13 O Colégio Eleitoral será composto pelas pessoas jurídicas e físicas nominadas no Edital de Convocação da presente Assembleia Geral, em conformidade com o Estatuto da CBA, computados os pesos para votação determinados no **Parágrafo 2º** do **Artigo 18** do Estatuto, conforme abaixo:

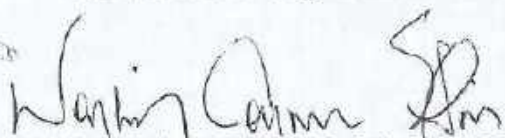
Segmento	Votantes	Peso/Voto	Total Votos	Proporção
Federações	26,0	2,0	52,0	40,310
Atletas	9,0	5,0	45,0	34,883
Medalhistas Olímpicos	18,0	1,0	18,0	13,953
Clubes	9,0	1,0	9,0	6,977
Treinadores	2,0	1,0	2,0	1,551
Árbitros	2,0	1,0	2,0	1,551
Membro WA	1,0	1,0	1,0	0,775
Total de Votos			129,0	100,000%

Art. 14 A eleição seguirá o determinado no estatuto da entidade e ao presente regulamento, que integra o edital de convocação

Art. 15 Os casos omissos neste regulamento, são definidos pela Comissão Eleitoral constante do **Artigo 2º** deste Regulamento, com base na legislação vigente e no estatuto da entidade.

São Paulo, 25 de janeiro de 2021.

10/29
S


WARLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

10/29
S

CAIXA
PATRIMÔNIO

Estrada Municipal Antônio Franco de Lima cm* - Bairro do Campo Novo Bragança Paulista - SP - Brasil CEP: 13918-340 Tel: (011) 5555-0266

6

e Documentos e
das Jurídicas

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica

Oficial de Registro Títulos e Documentos e

111112

FIRMA 1
S10150AA0331480

1555 - Centro - Fone: (11) 4034-2610/Fax: (11) 4954-8517
IP: 12202-000 - atou@frentes@tabellaobraganca.com.br
Fábio Nogueira - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WALDIRIO CARNEIRO DA SILVA
FTLW08179437, no documento de valor R\$ 20.000,00, em 19/05/2021 em BRAGANÇA PAULISTA, na VERDADE.

CEAR AUGUSTO CARVALHO Valor Total (R\$ 6,81)

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
existente nesta serventia e que confere com

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial de Registro
Registro Civil da
Cristiano O.
Escritório

Morte por covid tira

Só nos Estados do Rio e São Paulo, que concentram 40% das

Daniela Amorim / RIO

A pandemia do novo coronavírus gerou perdas irreparáveis para as milhares de famílias

brasileiras que se despediram de entes queridos vítimas da doença.

O prejuízo afetivo é inestimável, mas há ainda uma im-

portante consequência, já que muitas eram trabalhadores e aposentados responsáveis pelo sustento familiar.

OFICINA DE REGISTRO CIVIL
JULIANA BRAGA PAULISTA
MISOPOLIME Nº 29966

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO CBAT - CNPJ: 29.983.798/0001-10 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelecem os Artigos 16 e 36 do Estatuto da CBAT em vigor, CONVOCA os Senhores Membros Integrantes da Assembleia Geral da entidade, abaixo nominados, para participarem de REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas, no Hotel Mônaco Convention Center, situado na Rua Diogo Faria, 137 - Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 09:00 horas com a presença da maioria absoluta dos seus membros e, em segunda convocação às 10:00 horas, para deliberar com o quórum exigido estatutariamente para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Apreciação do Relatório Anual do Conselho de Administração, referente às atividades técnico administrativas do ano de 2020; a) Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020, acompanhadas do parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com o balanço auditado por empresa externa e independente; b) Apreciação e aprovação do Projeto de Orçamento Anual para 2021, por proposta do Conselho de Administração; c) Eleição do Conselho de Administração da CBAT, para o período 2021/2024; d) Eleição do Conselho de Ética da CBAT para o período 2021/2024; e) Eleição do Conselho Fiscal da CBAT para o período 2021/2024. As eleições constantes das alíneas d), e) e f) seguirão o determinado no Regulamento Eleitoral que encontra-se em anexo e é parte integrante deste Edital de Convocação, o qual segue as determinações estatutárias. Informa-se que podem participar da Assembleia Geral, em consonância com o Estatuto da Confederação, os seguintes membros: Entidades Regionais de Administração do Atletismo (Federações Estaduais): 1) Federação Acreana de Atletismo; 2) Federação Alagoana de Atletismo; 3) Federação Desportiva de Atletismo do Estado de Amazonas; 4) Federação de Atletismo do Amapá; 5) Federação Bahiana de Atletismo; 6) Federação Cearense de Atletismo; 7) Federação de Atletismo do Distrito Federal; 8) Federação Capixaba de Atletismo; 9) Federação Goiana de Atletismo; 10) Federação de Atletismo de Mato Grosso; 11) Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul; 12) Federação Atlética Maranhense; 13) Federação Mineira de Atletismo; 14) Federação Paraíba de Atletismo; 15) Federação Paraense de Atletismo; 16) Federação de Atletismo do Paraná; 17) Federação Pernambuco de Atletismo; 18) Federação de Atletismo do Piauí; 19) Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo; 20) Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul; 21) Federação de Atletismo de Rondônia; 22) Federação Roraimense de Atletismo; 23) Federação Catarinense de Atletismo; 24) Federação Paulista de Atletismo; 25) Federação Sergipana de Atletismo; 26) Federação de Atletismo do Estado do Tocantins; Representantes Eleitos dos Atletas: 27) Joana Ribeiro Costa; 28) Elói Caetano Scaramin; 29) Kauiza Moreira Venâncio; 30) Wanessa Taciana do Nascimento Zavolski; 31) Gladson Alberto Silva Barbosa; 32) Diogo Dias Gamboa e 33) Hederson Alves Estefani; Atletas Medalhistas em Jogos Olímpicos: 34) André Domingos da Silva; 35) Arnaldo de Oliveira Silva; 36) Cláudio Roberto Sousa; 37) Claudinei Quirino da Silva; 38) Edson Luciano Ribeiro; 39) Joaquim Carvalho Cruz; 40) Lucimar Aparecida de Moura; 41) Maurício Higa Maggi; 42) Robson Caetano da Silva; 43) Rosemar Maria Coelho Neto Menasse; 44) Thaissa Barbosa Presti de Lima; 45) Vanderlei Cordeiro de Lima; 46) Vicente Lenilson de Lima; 47) Bruno Lins Tenório de Barros; 48) José Carlos Gomes Moreira; 49) Rosângela Cristina Oliveira Santos; 50) Sandro Ricardo Rodrigues Viana e 51) Thiago Braz da Silva; Representantes Eleitos dos Treinadores: 52) Daiana Priscila Voigt Gamboa e 53) Clodvaldo Lopes do Carmo; Representantes Eleitos dos Árbitros: 54) Claudia Schneck de Jesus e 55) Florentino Inacaramby de Almeida; Representante Brasileiro no Conselho da W.A.: 56) Hélio Marinho Gesta de Melo; Representantes das Cinco Entidades da Prática do Atletismo Primeiro Classificadas no Troféu Brasil de Atletismo - edição de 2020: 57) Esporte Clube Pinheiros (SP); 58) Organização Funilense de Atletismo (SP); 59) Associação de Atletismo Blumenau (SC); 60) Instituto Elisângela Maria Adriano (SP) e 61) União Catarinense de Atletismo (SC); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-20 - Edição de 2020, no masculino: 62) Serviço Social da Indústria - SP; Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-20 - Edição de 2020, no feminino: 63) Associação Desportiva Centro Olímpico (SP); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-18 - Edição de 2020, no masculino: 64) Centro de Atletismo de Sobradinho (DF); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-18 - Edição de 2020, no feminino: 65) Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (PR). Recorda-se que os membros pessoas jurídicas devem ser representados por seus Presidentes ou representantes devidamente credenciados e que os membros pessoas físicas não podem ser representadas, em conformidade com o inciso I do Artigo 46 do estatuto da CBAT. Informa-se, ainda, que não poderá participar da Assembleia a entidade regional de administração do Atletismo: 1) Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro, por não estar em dia com a legislação desportiva e com o estatuto da CBAT. São Paulo, 25 de janeiro de 2021. WÁRLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO - Presidente do Conselho de Administração. ANEXO - REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O PERÍODO 2021/2024 DA CBAT A SEREM REALIZADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 2021. - Art. 1º O presente regulamento disciplina a realização das eleições previstas na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT, para reunião ordinária a ser realizada em 30 de março de 2021, na cidade de Guarulhos, SP, em conformidade com Capítulo II do Estatuto da CBAT; Art. 2º As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral abaixo nomeada, a qual caberá decidir todas as questões referentes às eleições a serem realizadas na Assembleia Geral acima descrita, em conformidade com o Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 16 do estatuto da CBAT e com o artigo 22, inciso VI, da Lei 9.615/98; - Célio Okumura Fernandes; - Gustavo Lopes Pires de Souza; - Marcelo Jucá Barrios; § único Cabe a Comissão Eleitoral a verificação de antecedentes de todos os candidatos inscritos para a eleição de todos os cargos, para determinar se são elegíveis ou não em conformidade com o Estatuto da CBAT; Art. 3º O período para registro de candidaturas será o de 25 dias, a ser iniciado no primeiro dia subsequente da publicação do edital, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2021 e terminando no dia 21 de fevereiro de 2021, para todos os cargos, em conformidade com o Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 16 do estatuto da CBAT § 1º Para se candidatar a Presidente, Vice-Presidente, 1 (um) atleta Medalhista Olímpico e 2 (dois) representantes das Federações, do Conselho de Administração da CBAT, os interessados devem apresentar candidatura em conjunto, preenchendo os 5 (cinco) cargos, através de ofício assinado por todos os candidatos, com apontamento mínimo de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral, em conformidade

com o Parágrafo 3º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAI no prazo determinado no caput deste artigo e tendo anexadas ao mesmo as seguintes certidões de cada candidato constante da candidatura conjunta: de distribuição civil, sendo certidão de falência e concordata e civil em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, em conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI; § 2º Para se candidatar a membro do Conselho de Ética da CBAI, os interessados devem apresentar candidatura individual através de ofício devidamente firmado, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAI no prazo determinado no caput deste artigo, contendo os seguintes documentos em anexo: a) cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de nível superior; b) certidões de distribuição civil, sendo certidão de falência e concordata e civil em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, do candidato em conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI; § 3º Para se candidatar a membro do Conselho Fiscal da CBAI, os interessados devem apresentar candidatura individual através de ofício devidamente firmado, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAI no prazo determinado no caput deste artigo, devendo ser anexadas ao mesmo os seguintes documentos: a) cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de nível superior, preferencialmente na área de contabilidade/economia; b) certidões de distribuição civil, sendo certidão de falência e concordata e civil em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, do candidato em conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI; § 4º Os ofícios de candidaturas para todos os cargos devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações pessoais de cada candidato: a) Nome completo; b) Filiação; c) Data de Nascimento; d) Estado civil; e) Profissão; f) Número do RG; g) Número de inscrição no CPF; h) Endereço residencial completo; i) Telefone (s) para contato; j) E-mail para contato; § 5º Todos os ofícios de candidaturas referidos neste artigo poderão ser protocolados presencialmente na sede da CBAI, encaminhados via correios por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento - AR, para o endereço: Confederação Brasileira de Atletismo - Caixa Postal nº 309 - Bragança Paulista, SP - CEP 12914-970, ou através de correio eletrônico para o endereço eleicoes@cbaib.org.br; § 6º Será considerada a data da postagem/ envio como data da candidatura para os todos os efeitos. Art. 4º Todos os candidatos às eleições previstas neste regulamento devem atender as exigências estatutárias abaixo: a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos (Artigo 28 do Estatuto); b) Não estar integrando outra poder da CBAI, excetuando os Membros da Assembleia eleitos por seus pares, para compor o Conselho de Administração; os poderes existentes na CBAI em conformidade com o Estatuto são os seguintes: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho de Ética, Conselho Fiscal e o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (Artigo 27 do Estatuto); c) Não possuir vínculo empregatício com a CBAI, no prazo de até 1 (um) ano após este vínculo ter cessado (Artigo 29 do Estatuto); d) Não estar integrando a administração ou o Conselho Fiscal de entidades desportivas (Artigo 31 do Estatuto). Art. 5º São inelegíveis para qualquer dos cargos, em conformidade com os Artigos 17 e 32 do Estatuto, as pessoas: a) Condenadas por crime doloso em sentença de segunda instância do Poder Judiciário; b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva; c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade, ou que não tenham publicado, até o último dia de abril, as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, auditadas por empresa externa e independente; d) Alçadas de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária; e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas; f) Falidos; g) Que exerçam qualquer cargo ou função, remunerado ou não, de livre escolha ou eletivo, em entidades desportivas direta ou indiretamente vinculadas à CBAI, à exceção de membros de assembleia geral ou conselho deliberativo de entidade de prática desportiva; h) Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 3º (terceiro) grau por adoção; i) Que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos de Justiça Desportiva, pelo COB, pela CONSUDATLE ou pela WA. Art. 6º Findo o prazo de registro de candidaturas constante no Artigo 3º deste Regulamento, a Comissão Eleitoral terá prazo, até o dia 26 de fevereiro de 2021 para homologar ou não as candidaturas recebidas. § único As decisões da Comissão Eleitoral homologando ou não as candidaturas inscritas serão comunicadas pela mesma diretamente aos candidatos. Art. 7º As pessoas que tiverem suas candidaturas não homologadas, terão prazo até o dia 08 de março de 2021 para apresentar recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral, o qual deverá ser por escrito e protocolado na CBAI em conformidade com o Inciso III do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI. § único Após o recebimento do recurso, a Comissão Eleitoral terá prazo de 3 (três) dias para analisar o mesmo e comunicar sua decisão em conformidade com o Inciso V do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI. Art. 8º Todas as candidaturas homologadas serão publicadas em Nota Oficial da CBAI, esgotados os prazos acima. Art. 9º Os candidatos ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da CBAI terão direito de apresentar suas propostas para a Assembleia Geral, cabendo a cada um o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para tal durante a reunião, em conformidade com o Parágrafo 11 do Artigo 16 do Estatuto da CBAI. Art. 10 As eleições são realizadas por voto secreto, com sistema de recolhimento de votos imune a fraude; será utilizado para esse fim sistema eletrônico de votação na presente Assembleia Geral, o qual deverá garantir a votação não presencial em conformidade com a legislação vigente e o estatuto da CBAI. § único Os membros da Assembleia Geral que não confirmarem participação na mesma e, desta forma, não estarão presentes, receberão diretamente as informações para que participem das votações de forma não presencial, utilizando o mesmo sistema eletrônico em uso na reunião. Art. 11 No momento de registro da candidatura para o Conselho de Administração da CBAI, cada candidatura poderá nomear 1 (um) delegado da mesma para acompanhar a apuração dos votos. Art. 12 São proibidas contribuições financeiras de agentes externos para as campanhas de candidaturas aos cargos eletivos da CBAI em conformidade com o Parágrafo 10 do Artigo 16 do Estatuto da CBAI. Art. 13 O Colégio Eleitoral será composto pelas pessoas jurídicas e físicas nomeadas no Edital de Convocação da presente Asssem para votação pela Assembleia Geral, em conformidade com o Estatuto da CBAI, computados os seguintes peso:

Segmento	Votantes	Peso/Voto	Total Votos	Proporção
Federações	26,0	2,0	52,0	41,270
Atletas	7,0	6,0	42,0	33,333
Medalhistas Olímpicos	18,0	1,0	18,0	14,286
Clubes	9,0	1,0	9,0	7,143
Treinadores	2,0	1,0	2,0	1,587
Árbitros	2,0	1,0	2,0	1,587
Membro WA	1,0	1,0	1,0	0,794
Total de votos			126,0	100,000%

Em função da renúncia de 2 (dois) representantes eleitos dos atletas e a não existência de suplentes e com a finalidade de se garantir o percentual legal de participação nas eleições da CBAI, o voto dos representantes eleitos dos atletas terá peso 6,0 (seis) para a presente reunião da Assembleia Geral. Art. 14 A eleição seguirá o determinado no estatuto da entidade e ao presente regulamento, que integra o edital de convocação; Art. 15 Os casos omissos neste regulamento, são definidos pela Comissão Eleitoral constante do Artigo 2º deste Regulamento, com base na legislação vigente e no estatuto da entidade. São Paulo, 25 de janeiro de 2021. WARLEND CARNEIRO DA SILVA FILHO Presidente do Conselho de Administração



12/29

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO CBAI - CNPJ: 29.983.798/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAI, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelecem os Artigos 16 e 36 do Estatuto da CBAI em vigor, CONVOCA os Senhores Membros Integrantes da Assembleia Geral da entidade, abaixo nominados, para participarem de REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas, no Hotel Mônaco Convention Center, situado na Rua Diogo Faria, 137 - Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 09:00 horas com a presença da maioria absoluta dos seus membros e, em segunda convocação às 10:00 horas, para deliberar com o quórum exigido estatutariamente para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Apreciação do Relatório Anual do Conselho de Administração, referente às atividades técnico administrativas do ano de 2020; a) Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020, acompanhadas do parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com o balanço auditado por empresa externa e independente; b) Apreciação e aprovação do Projeto de Orçamento Anual para 2021, por proposta do Conselho de Administração; c) Eleição do Conselho de Administração da CBAI, para o período 2021/2024; d) Eleição do Conselho de Ética da CBAI, para o período 2021/2024; e) Eleição do Conselho Fiscal da CBAI, para o período 2021/2024. As eleições constantes das alíneas d), e) e f) seguem o determinado no Regulamento Eleitoral que encontra-se em anexo e é parte integrante deste Edital de Convocação, o qual segue as determinações estatutárias. Informa-se que podem participar da Assembleia Geral, em consonância com o Estatuto da Confederação, os seguintes membros: Entidades Regionais de Administração do Atletismo (Federações Estaduais): 1) Federação Acreana de Atletismo; 2) Federação Alagoana de Atletismo; 3) Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas; 4) Federação de Atletismo do Amapá; 5) Federação Bahiana de Atletismo; 6) Federação Cearense de Atletismo; 7) Federação de Atletismo do Distrito Federal; 8) Federação Capixaba de Atletismo; 9) Federação Goiana de Atletismo; 10) Federação de Atletismo de Mato Grosso; 11) Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul; 12) Federação Atlética Maranhense; 13) Federação Mineira de Atletismo; 14) Federação Paraibana de Atletismo; 15) Federação Paranaense de Atletismo; 16) Federação de Atletismo do Paraná; 17) Federação Pernambucana de Atletismo; 18) Federação de Atletismo do Piauí; 19) Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo; 20) Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul; 21) Federação de Atletismo de Rondônia; 22) Federação Roraimense de Atletismo; 23) Federação Catarinense de Atletismo; 24) Federação Paulista de Atletismo; 25) Federação Sergipana de Atletismo; e 26) Federação de Atletismo do Estado do Tocantins; Representantes Eleitos dos Atletas: 27) Joana Ribeiro Costa; 28) Eloah Eletano Scaramin; 29) Kauiza Moreira Venâncio; 30) Wanessa Taciana do Nascimento Zavoiski; 31) Gladson Alberto Silva Barbosa; 32) Diogo Dias Garbosa e 33) Hederson Alves Estefani; Atletas Medalhistas em Jogos Olímpicos: 34) André Domingos da Silva; 35) Arnaldo de Oliveira Silva; 36) Cláudio Roberto Sousa; 37) Claudinei Quirino da Silva; 38) Edson Luciano Ribeiro; 39) Joaquim Carvalho Cruz; 40) Lucimar Aparecida da Moura; 41) Maurcen Higa Maggi; 42) Robson Caetano da Silva; 43) Rosemar Maria Coelho Neto Menasse; 44) Thaissa Barbosa Presti de Lima; 45) Vanderlei Cordeiro de Lima; 46) Vicente Lenilson de Lima; 47) Bruno Lins Tenório de Barros; 48) José Carlos Gomes Moreira; 49) Rosângela Cristina Oliveira Santos; 50) Sandro Ricardo Rodrigues Viana e 51) Thiago Braz da Silva; Representantes Eleitos dos Treinadores: 52) Daiana Priscilla Voigt Gamba e 53) Cleodaldo Lopes do Carmo; Representantes Eleitos dos Árbitros: 54) Claudia Schneck de Jesus e 55) Florentino Itaceramby do Almeida; Representante Brasileiro no Conselho da IAAF: 56) Hélio Marinho Gesta de Melo; Representantes das Cinco Entidades da Prática do Atletismo Primeiramente Classificadas no Troféu Brasil de Atletismo - edição de 2020: 57) Esporte Clube Pinheiros (SP); 58) Organização Paulense de Atletismo (SP); 59) Associação de Atletismo Blumenau (SC); 60) Instituto Elsiângela Maria Adriano (SP) e 61) União Catarinense de Atletismo (SC); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-20 - Edição de 2020, no masculino: 62) Serviço Social da Indústria - SP; Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-20 - Edição de 2020, no feminino: 63) Associação Desportiva Centro Olímpico (SP); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-18 - Edição de 2020, no masculino: 64) Centro do Atletismo de Sorradinho (DF); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-18 - Edição de 2020, no feminino: 65) Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (PR). Recorda-se que os membros pessoas jurídicas devem ser representados por seus Presidentes ou representantes devidamente credenciados e que os membros pessoas físicas não podem ser representados, em conformidade com o inciso I do Artigo 46 do estatuto da CBAI. Informa-se, ainda, que não poderá participar da Assembleia a entidade regional de administração do Atletismo: 1) Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro, por não estar em dia com a legislação desportiva e com o estatuto da CBAI. São Paulo, 25 de janeiro de 2021. **WALRINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO** - Presidente do Conselho de Administração. **ANEXO - REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O PERÍODO 2021/2024 DA CBAI A SEREM REALIZADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 2021 - Art. 1º** O presente regulamento disciplina a realização das eleições previstas na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAI, para reunião ordinária a ser realizada em 30 de março de 2021, na cidade de Guarulhos, SP, em conformidade com o Capítulo II do Estatuto da CBAI. **Art. 2º** As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral abaixo nomeada, a qual caberá decidir todas as questões referentes às eleições a serem realizadas na Assembleia Geral acima descrita, em conformidade com o Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 16 do estatuto da CBAI e com o artigo 22, inciso VI, da Lei 9.615/98: - Célio Okumura Fernandes; - Gustavo Lopes Pires de Souza; - Marcelo José Barros; § único Cabe a Comissão Eleitoral a verificação de antecedentes de todos os candidatos inscritos para a eleição de todos os cargos, para determinar se são elegíveis ou não em conformidade com o Estatuto da CBAI. **Art. 3º** O período para registro de candidaturas será o de 25 dias, a ser iniciado no primeiro dia subsequente da publicação do edital, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2021 e termino no dia 21 de fevereiro de 2021, para todos os cargos, em conformidade com o Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 16 do estatuto da CBAI. § 1º Para se candidatar a Presidente, Vice-Presidente, 1 (um) atleta, Medalhista Olímpico e 2 (dois) representantes das Federações, do Conselho de Administração da CBAI, os interessados devem apresentar candidatura em conjunto, preenchendo os 5 (cinco) cargos, através de ofício firmado por todos os candidatos, com apóilamento mínimo de 3% (três por cento) do colégio eleitoral, em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 16 do estatuto da CBAI, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAI no prazo determinado no caput deste artigo e tendo anexadas ao mesmo as seguintes certidões de cada candidato constante da candidatura conjunta: de distribuição cível, sendo certidão de filiação e concordata e cível em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, em conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI. § 2º Para se candidatar a membro do Conselho de Ética da CBAI, os interessados devem apresentar candidatura individual através de ofício devidamente firmado, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do estatuto da CBAI, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAI no prazo determinado no caput deste artigo, contendo os seguintes documentos em anexo: a) cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de nível superior; b) certidões de distribuição cível, sendo certidão de filiação e concordata e cível em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, do candidato em conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI. § 3º Para se candidatar a membro do Conselho Fiscal da CBAI, os interessados devem apresentar candidatura individual através de ofício devidamente firmado, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do estatuto da CBAI, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAI no prazo determinado no caput deste artigo, devendo ser anexadas ao mesmo os seguintes documentos: a) cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de nível superior, preferencialmente na área de contabilidade/economia; b) certidões de distribuição cível, sendo certidão de filiação e concordata e cível em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, do candidato em conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBAI. § 4º Os ofícios de candidaturas para todos os cargos devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações pessoais de cada candidato: a) Nome completo; b) Filiação; c) Data do Nascimento; d) Estado civil; e) Profissão; f) Número do RG; g) Número de inscrição no CPF; h) Endereço residencial completo; i) Telefone (s) para contato; j) E-mail para contato. § 5º Todos os ofícios de candidaturas referidos neste artigo poderão ser protocolados presencialmente na sede da CBAI, encaminhados via correios por sedex, ou carta registrada com aviso de recebimento - AR, para o endereço: Confederação Brasileira de Atletismo - Caixa Postal nº 309 - Bragança Paulista, SP - CEP: 12914-970, ou através de correio eletrônico para endereço: eleicoes@cbaibrazil.org.br. § 6º Serão

13
8OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
JULIANA BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29966

DE PROPOSITO

Nº 32.785.006-5/SSP-SP e do OF nº 274.905.788-52 e DAVID SP e do OF nº 236.305.880-33. DOUTORADO, nos termos do art. 5º, VII, suas atribuições de assessor de administração na VOTEX DA ESCARDE, que eventuais obrigações de prestação de contas, relativas exclusivamente ao Fianco Central do Brasil, por meio de suas entidades de divulgação, por aquela Autarquia, de conformidade com a legislação em vigor, por escrito e vistas do processo respectivo, II no futuro. Seleção, no campo "Assunto" Autarquias e das SFE, Seleção, no campo "Destino" o componente do Jornal Aberto: BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Ar. Paulista, nº 1000 - 5º andar - São Paulo/SP, CEP 05510-922.

AL DE MARTINOPOLIS

PRECOS Nº 01/2021

de empresas especializadas para execução da cobertura de um telhado de mão de obra e materiais necessários, tendo em vista o Projeto Executivo, de acordo com o Convênio nº 01 da Secretaria de Esportes e o município, conforme projeto executivo das propostas de nº 01 de 09-09-2020, no dia da respectiva Edital, na Prefeitura Municipal no horário normal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU - AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2020.08.05.02-PMI-SEINFRA - Para contratação de Consultoria Especializada para o Apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa - LIGP de Infraestrutura Urbana de Iguaú - PROINF. A Comissão Permanente de Licitação convoca as Empresas Habilitadas e com Propostas Técnicas Classificadas, para Abertura das Propostas de Preços no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 09h, informações pelo Fone: (85) 98203-5169, Iguaú-CE, 28 de Janeiro de 2021. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL.

SENAI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-SP) convoca a licitar:

1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e segurança patrimonial para as unidades de Mogi das Cruzes, Buzios, Mar São Paulo de disputa de preços (lance): 03 de fevereiro de 2021 às 09h, exclusivamente pelo internet, no endereço eletrônico.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para as unidades de Bora Bora, Guarulhos, São Caetano de Paulista e Lapa. Sistema de disputa de preços (lance): 05 de fevereiro de 2021 às 09h, exclusivamente pelo internet, no endereço eletrônico.

Retorna da edital e partir de 27 de janeiro de 2021. Acesso do portal www.sp.senai.br (campo LICITAÇÕES).OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JULIANA BORGES PAULISTA
MICROFILME Nº 29966

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO CBAI - CNPJ: 29.983.798/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAI, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelecem os Artigos 16 e 36 do Estatuto da CBAI em vigor, CONVOCA os Senhores Membros Integrantes da Assembleia Geral da entidade, abaixo nominados, para participarem de REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada no dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas, no Hotel Monaco Convention Center, situada na Rua Diogo Faria, 137 - Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 09:00 horas com a presença da maioria absoluta dos seus membros e, em segunda convocação às 10:00 horas, para deliberar com o quórum exigido estatutariamente para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Apreciação do Relatório Anual do Conselho de Administração, referente às atividades técnico administrativas do ano de 2020; a) Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020, acompanhadas do parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com o balanço auditado por empresa externa e independente; b) Apreciação e aprovação do Projeto de Orçamento Anual para 2021, por proposta do Conselho de Administração; c) Eleição do Conselho de Administração da CBAI para o período 2021/2024; d) Eleição do Conselho de Ética da CBAI para o período 2021/2024; e) Eleição do Conselho Fiscal da CBAI para o período 2021/2024. As eleições constantes das alíneas d), e) e f) seguem o determinado no Regulamento Eleitoral que se encontra-se em anexo e é parte integrante deste Edital de Convocação, o qual segue as determinações estatutárias. Informa-se que podem participar da Assembleia Geral, em consonância com o Estatuto da Confederação, os seguintes membros: Entidades Regionais de Administração do Atletismo (Federações Estaduais): 1) Federação Acreana de Atletismo; 2) Federação Alagoana de Atletismo; 3) Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas; 4) Federação de Atletismo do Amapá; 5) Federação Baiana de Atletismo; 6) Federação Cearense de Atletismo; 7) Federação do Atletismo do Distrito Federal; 8) Federação Capixaba de Atletismo; 9) Federação Goiana de Atletismo; 10) Federação de Atletismo do Mato Grosso; 11) Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul; 12) Federação Atlética Maranhense; 13) Federação Mineira de Atletismo; 14) Federação Paraibana de Atletismo; 15) Federação Paranaense de Atletismo; 16) Federação de Atletismo do Paraná; 17) Federação Pernambucana de Atletismo; 18) Federação de Atletismo do Piauí; 19) Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo; 20) Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul; 21) Federação de Atletismo de Rondônia; 22) Federação Roraimense de Atletismo; 23) Federação Catarinense de Atletismo; 24) Federação Paulista de Atletismo; 25) Federação Sergipana de Atletismo e 26) Federação de Atletismo do Estado do Tocantins; Representantes Eleitos dos Atletas: 27) Joana Ribeiro Costa; 28) Eloah Caetano Scramm; 29) Kauiza Moreira Venâncio; 30) Wanessa Taciana do Nascimento Zavolski; 31) Gladson Alberto Silva Barbosa; 32) Diego Dias Gamboa e 33) Hederson Alves Estefani; Atletas Medalhistas em Jogos Olímpicos: 34) André Domingos da Silva; 35) Arnaldo de Oliveira Silva; 36) Cláudio Roberto Sousa; 37) Claudinei Quirino da Silva; 38) Edson Luciano Ribeiro; 39) Joaquim Carvalho Cruz; 40) Lucimar Aparecida de Moura; 41) Maurten Higa Maggi; 42) Robson Caetano da Silva; 43) Rosemar Maria Coelho Neto Menasse; 44) Thaisa Barbosa Presti de Lima; 45) Vanderlei Cordeiro de Lima; 46) Vicente Laniçoni de Lima; 47) Bruno Lins Tenório de Barros; 48) José Carlos Gomes Moreira; 49) Rosângela Cristina Oliveira Santos; 50) Sandra Ricardo Rodrigues Viana e 51) Thiago Braz da Silva; Representantes Eleitos dos Treinadores: 52) Daiana Priscila Voigt Gamboa e 53) Clodoaldo Lopes do Carmo; Representantes Eleitos dos Árbitros: 54) Claudia Schneck de Jesus e 55) Florentino Itacaramby de Almeida; Representante Brasileiro no Conselho da WA: 56) Hélio Marinho Gesteira da Melo; Representantes das Cinco Entidades de Prática do Atletismo Primeiramente Classificadas no Troféu Brasil de Atletismo - edição de 2020: 57) Esporte Clube Pinheiros (SP); 58) Organização Fimlense de Atletismo (SP); 59) Associação de Atletismo Blumenau (SC); 60) Instituto Elisângela Maria Adriano (SP) e 61) União Catarinense de Atletismo (SC); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-20 - Edição de 2020, no masculino: 62) Serviço Social da Indústria - SP; Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-20 - Edição de 2020, no feminino: 63) Associação Desportiva Centro Olímpico (SP); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-18 - Edição de 2020, no masculino: 64) Centro de Atletismo de Sobradinho (DF); Representante da Entidade de Prática do Atletismo Melhor Classificada nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-18 - Edição de 2020, no feminino: 65) Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (PR). Recorda-se que os membros pessoas jurídicas devem ser representados por seus Presidentes ou representantes devidamente credenciados e que os membros pessoas físicas não podem ser representadas, em conformidade com o inciso I do Artigo 46 do estatuto da CBAI. Informa-se, ainda, que não poderá participar da Assembleia a entidade regional de administração do Atletismo: 1) Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro, por não estar em dia com a legislação desportiva e com o estatuto da CBAI. São Paulo, 25 de janeiro de 2021. WAILINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO - Presidente do Conselho de Administração. ANEXO - REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O PERÍODO 2021/2024 DA CBAI A SEREM REALIZADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 2021 - Art. 1º O presente regulamento disciplina a realização das eleições previstas no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAI, para reunião ordinária a ser realizada em 30 de março de 2021, na cidade de Guarulhos, SP, em conformidade com Capítulo II do Estatuto da CBAI; Art. 2º As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral abaixo nomeada, a qual caberá decidir todas as questões referentes às eleições a serem realizadas na Assembleia Geral acima descrita, em conformidade com o Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 16 do estatuto da CBAI e com o artigo 22, inciso VI, da Lei 9.615/98; - Celso Okumura Fernandes; - Gustavo Lopes Pires de Souza; - Marcelo Jacé Barros; § Único Cabe à Comissão Eleitoral a verificação de antecedentes de todos os candidatos inscritos para a eleição de todos os cargos, para determinar se são elegíveis ou não em conformidade com o Estatuto da CBAI; Art. 3º O período para registro de candidaturas será o de 25 dias, a ser iniciado no primeiro dia subsequente da publicação do edital, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2021 e terminando no dia 21 de fevereiro de 2021, para todos os cargos, em conformidade com o Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 16 do estatuto da CBAI; § 1º Para se candidatar a Presidente, Vice-Presidente, 1 (um) atleta Medalhista Olímpico e 2 (dois) representantes das Federações, do Conselho de Administração da CBAI, os interessados devem apresentar candidatura em conjunto, preenchendo os 5 (cinco) cargos, através de ofício firmado por todos os candidatos, com espólio mínimo de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral, em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 16 do estatuto da CBAI, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBAI no prazo determinado no caput deste artigo e tendo anexadas ao mesmo as seguintes certidões de cada candidato constante da candidatura conjunta: de distribuição civil, sendo certidão de falência e concordata e civil em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, em

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBA, § 2º Para se candidatar a membro do Conselho de Ética da CBA, os interessados devem apresentar candidatura individual através de ofício devidamente firmado, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do estatuto da CBA, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBA no prazo determinado no caput deste artigo, contendo os seguintes documentos em anexo: a) cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de nível superior; b) certidões de distribuição cível, sendo certidão de falência e concordata e cível em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, do candidato em conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBA. § 3º Para se candidatar a membro do Conselho Fiscal da CBA, os interessados devem apresentar candidatura individual através de ofício devidamente firmado, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do estatuto da CBA, devendo tal ofício dar entrada no protocolo da CBA no prazo determinado no caput deste artigo, devendo ser anexadas ao mesmo os seguintes documentos: a) cópia autenticada de comprovante de conclusão de curso de nível superior, preferencialmente na área de contabilidade/economia; b) certidões de distribuição cível, sendo certidão de falência e concordata e cível em geral, e criminal, nas esferas estadual e federal, do candidato em conformidade com o Inciso VI do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto da CBA. § 4º Os ofícios de candidaturas para todos os cargos devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações pessoais de cada candidato: a) Nome completo; b) Filiação; c) Data de Nascimento; d) Estado civil; e) Profissão; f) Número do RG; g) Número de inscrição no CPF; h) Endereço residencial completo; i) Telefone (s) para contato; j) E-mail para contato. § 5º Todos os ofícios de candidaturas referidos neste artigo poderão ser protocolados presencialmente na sede da CBA, encaminhadas via correios por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento - AR, para o endereço: Confederação Brasileira de Atletismo - Caixa Postal nº 309 - Bragança Paulista, SP - CEP 12914-970, ou através de correio eletrônico para o endereço: eleicoes@cba.org.br. § 6º Será considerada a data da postagem/ envio como data da candidatura para os todos os efeitos. Art. 4º Todos os candidatos às eleições previstas neste regulamento devem atender as exigências estatutárias abaixo: a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos (Artigo 28 do Estatuto); b) Não estar integrando o poder da CBA, excetuando os Membros da Assembleia eleitos por seus pares, para compor o Conselho de Administração, os poderes existentes na CBA em conformidade com o Estatuto são os seguintes: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho de Ética, Conselho Fiscal e o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (Artigo 27 do Estatuto); c) Não possuir vínculo empregatício com a CBA, no prazo de até 1 (um) ano após este vínculo ter cessado (Artigo 29 do Estatuto); d) Não estar integrando a administração ou o Conselho Fiscal de entidades desportivas (Artigo 31 do Estatuto). Art. 5º São inelegíveis para qualquer dos cargos, em conformidade com os Artigos 17 e 32 do Estatuto, as pessoas: a) Condenadas por crime doloso em sentença de segunda instância do Poder Judiciário; b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva; c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade, ou que não tenham publicado, até o último dia de abril, as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, auditadas por empresa externa e independente; d) Afastadas de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária; e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas; f) Felidos; g) Que exerçam qualquer cargo ou função, remunerado ou não, de livre escolha ou eletivo, em entidades desportivas direta ou indiretamente vinculadas à CBA, à exceção de membros de assembleia geral ou conselho deliberativo de entidade de prática desportiva; h) Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou até o 3º (terceiro) grau ou por adoção; i) Que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, pela COB, pela CONSUDATLE ou pela WA. Art. 6º Fim do prazo de registro de candidaturas constante do Artigo 3º deste Regulamento, a Comissão Eleitoral terá prazo até o dia 26 de fevereiro de 2021 para homologar ou não as candidaturas recebidas. § único: As decisões da Comissão Eleitoral homologando ou não as candidaturas inscritas serão comunicadas pela mesma diretamente aos candidatos. Art. 7º As pessoas que tiverem suas candidaturas não homologadas, terão prazo até o dia 08 de março de 2021 para apresentar recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral, o qual deverá ser por escrito e protocolado na CBA em conformidade com o Inciso III do Parágrafo 2º do Artigo 16 do estatuto da CBA. § único: Após o recebimento do recurso, a Comissão Eleitoral terá prazo de 3 (três) dias para analisar o mesmo e comunicar sua decisão em conformidade com o Inciso V do Parágrafo 2º do Artigo 16 do estatuto da CBA. Art. 8º Todas as candidaturas homologadas serão publicadas em Nota Oficial da CBA, esgotados os prazos acima. Art. 9º Os candidatos ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da CBA terão direito de apresentar suas propostas para a Assembleia Geral, cabendo a cada um o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para tal durante a reunião, em conformidade com o Parágrafo 11 do Artigo 16 do Estatuto da CBA. Art. 10 As eleições são realizadas por voto secreto, com sistema de recolhimento de votos ímune a fraude, será utilizado para esse fim sistema eletrônico de votação na presente Assembleia Geral, o qual deverá garantir a votação não presencial em conformidade com a legislação vigente e o estatuto da CBA. § único: Os membros da Assembleia Geral que não confirmarem participação na mesma e, desta forma, não estarão presentes, receberão diretamente as informações para que participem das votações de forma não presencial utilizando o mesmo sistema eletrônico em uso na reunião. Art. 11 No momento do registro da candidatura para o Conselho de Administração da CBA, cada candidatura poderá nomear 1 (um) delegado da mesma para acompanhar a apuração dos votos. Art. 12 São proibidas contribuições financeiras de agentes externos para as campanhas de candidaturas nos cargos eletivos da CBA, em conformidade com o Parágrafo 10 do Artigo 16 do estatuto da CBA. Art. 13 O Colegió Eleitoral será composto pelas pessoas jurídicas e físicas nominadas no Edital de Convocação da presente Assembleia para votação Assembleia Geral, em conformidade com o Estatuto da CBA, cômputados os seguintes peso:

Segmento	Votantes	Peso/Voto	Total Votos	Proporção
Federações	26,0	2,0	52,0	41,27%
Atletas	7,0	6,0	42,0	33,33%
Medalhistas Olímpicos	18,0	1,0	18,0	14,28%
Clubes	9,0	1,0	9,0	7,14%
Treinadores	2,0	1,0	2,0	1,58%
Arbitros	2,0	1,0	2,0	1,58%
Membro WA	1,0	1,0	1,0	0,79%
Total de votos			126,0	100,000%

Em função da renúncia de 2 (dois) representantes eleitos dos atletas e a da não existência de suplentes e com a finalidade de se garantir o percentual legal de participação nas eleições da CBA, o voto dos representantes eleitos dos atletas terá peso 6,0 (seis) para a presente reunião da Assembleia Geral. Art. 14 A eleição seguirá o determinado no estatuto da entidade e ao presente regulamento, que integra o edital de convocação; Art. 15 Os casos omissos neste regulamento, são definidos pela Comissão Eleitoral constante do Artigo 2º deste Regulamento, com base na legislação vigente e no estatuto da entidade. São Paulo, 25 de janeiro de 2021. WAILINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO Presidente do Conselho de Administração

REGISTRO DE IMÓVEIS E EMPRESAS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente minuta de regulamento
extraída desta serventia a qual confere com

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial de Registro
Registro Civil d

Cristiano C
Escritor

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
30 DE MARÇO DE 2021 - VIRTUAL
LISTA DE PRESENÇA - PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS

Nome Completo	Atividade	Data e hora
CBAAt - Martinho Nobre dos Santos	Entrou	30/03/2021 08:42
CBAAt - Júlio Oliveira	Entrou	30/03/2021 08:42
FSAt - José Orliandes de Barros	Entrou	30/03/2021 08:42
ÁRBITRO - Claudia Schneck de Jesus	Entrou	30/03/2021 08:42
FAP - UBIRATAN MARTINS JUNIOR	Entrou	30/03/2021 08:42
IPEC - Gilberto Miranda	Entrou	30/03/2021 08:42
Repres. dos Árbitros - Florenilson Itacaramby de Almeida	Entrou	30/03/2021 08:42
MEDALHISTA - Arnaldo Oliveira Silva	Entrou	30/03/2021 08:42
Fcat - Jerry Welton Barbosa Gadelha	Entrou	30/03/2021 08:43
IEMA - Elisângela Adriano	Entrou	30/03/2021 08:44
MEDALHISTA - Edson Luciano Ribeiro	Entrou	30/03/2021 08:44
FPA - Joel Oliveira	Entrou	30/03/2021 08:47
Treinador - Clodoaldo Lopes do Carmo	Entrou	30/03/2021 08:47
REPRES. ATLETAS - Joana Costa	Entrou	30/03/2021 08:47
FEDAEAM- Marleide de Farias Leite Borges	Entrou	30/03/2021 08:48
CANDIDATO CARLÃO BARBOSA	Entrou	30/03/2021 08:48
MEDALHISTA - Vicente Lenilson de Lima	Entrou	30/03/2021 08:48
MEDALHISTA - Rosemar Maria Coelho Neto Menasse	Entrou	30/03/2021 08:49
COMISSÃO ELEITORAL - Selma Melo	Entrou	30/03/2021 08:49
CANDIDATA - Desirée Emmanuelle	Entrou	30/03/2021 08:49
FAERGS - Marcos Paulo Garcia de Andrade	Entrou	30/03/2021 08:51
CANDIDATO Allan Pinheiro	Entrou	30/03/2021 08:51
FAAt - Mahebal de Vasconcelos Santos	Entrou	30/03/2021 08:52
CANDIDATO - Wlamir Motta Campos	Entrou	30/03/2021 08:53
FAAp - Dilson Belfort	Entrou	30/03/2021 08:54
CBAAt - Raphael Nagao Rabelo	Entrou	30/03/2021 08:54
ADVOGADO CHAPA 1 - Pedro H Nascimento	Entrou	30/03/2021 08:54
Rep. WA - Helio Marinho Gesta de Melo	Entrou	30/03/2021 08:54
FAMA - ELCI RODRIGUES SANTOS	Entrou	30/03/2021 08:54
RESPR. ATLETAS - Allan da Silva Wolski	Entrou	30/03/2021 08:55
FATO - Mauricio Monteiro da Rocha Marques	Entrou	30/03/2021 08:55
RESPRES. ATLETAS - Wanessa Melo	Entrou	30/03/2021 08:55
FAMS - Marcelo Moriyama	Entrou	30/03/2021 08:55
FATDF - Alfin Nunes	Entrou	30/03/2021 08:56
FARO - Walter Alves Brasil Filho	Entrou	30/03/2021 08:56
CBAAt - Warlindo Carneiro da Silva Filho	Entrou	30/03/2021 08:57
MEDALHISTA - Lucimar Moura	Entrou	30/03/2021 08:57
CBAAt - Imprensa - João Pedro Nunes	Entrou	30/03/2021 08:58
CBAAt - Bruno Martins	Entrou	30/03/2021 08:58
FACAt - João Gomes Jácome	Entrou	30/03/2021 08:58
RSM Auditores - Roberto Ferreira	Entrou	30/03/2021 08:58
Representante de Atletas - Diogo Gamboa	Entrou	30/03/2021 08:59
FECAAt - André Schieck	Entrou	30/03/2021 08:59
REPRES. ATLETAS - Flávia De Lima	Entrou	30/03/2021 08:59

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
 MICROFILME Nº 29966

CBAt - Inara Corrêa	Entrou	30/03/2021 08:59
MEDALHISTA - Sandro Viana	Entrou	30/03/2021 08:59
FCA - DERALDO OPPA	Entrou	30/03/2021 08:59
ORCAMPI - Guilherme Pizzirani	Entrou	30/03/2021 08:59
MEDALHISTA - Maurren Maggi	Entrou	30/03/2021 09:00
MEDALHISTA - André Domingos da Silva	Entrou	30/03/2021 09:00
ADVOGADO CHAPA 1 - Bichara	Entrou	30/03/2021 09:01
Treinadora - Daiana Gamboa	Entrou	30/03/2021 09:01
Gustavo Lopes (Convidado)	Entrou	30/03/2021 09:01
MEDALHISTA - Cláudio Roberto Souza	Entrou	30/03/2021 09:01
CANDIDATO - Luiz Roberto Martins Castro	Entrou	30/03/2021 09:02
FPBA - José Florentino Neto	Entrou	30/03/2021 09:02
REPRES. ATLETAS - Thiago Moura	Entrou	30/03/2021 09:02
Candidato Cons. Ética: Carlos Ramalho	Entrou	30/03/2021 09:02
CBAt - Célio Okumura Fernandes	Entrou	30/03/2021 09:03
Medalhista Thaissa Presti de Lima	Entrou	30/03/2021 09:03
REPRES. ATLETAS - Eloah Scramin	Entrou	30/03/2021 09:03
MEDALHISTA - Bruno Lins Tenório de Barros	Entrou	30/03/2021 09:03
FEPA - Daniel Pereira	Entrou	30/03/2021 09:04
MEDALHISTA - Joaquim Cruz	Entrou	30/03/2021 09:04
CANDIDATO - ALDIR DANTAS	Entrou	30/03/2021 09:04
CBAt - Imprensa - Heleni Felipe	Entrou	30/03/2021 09:05
FNA - Maria Magnolia Souza Figueiredo	Entrou	30/03/2021 09:05
COMISSÃO ELEITORAL - Marcelo Jucá	Entrou	30/03/2021 09:06
FBA - Og Robson de Menezes Chagas	Entrou	30/03/2021 09:06
ADECO - Alex Guimarães	Entrou	30/03/2021 09:06
CANDIDATA SOLANGE (Convidado)	Entrou	30/03/2021 09:08
CBAt - Maiara Dias Batista	Entrou	30/03/2021 09:08
CANDIDATO Jefferson Sabino	Entrou	30/03/2021 09:08
COMISSÃO ELEITORAL - Gustavo Lopes Pires de Souza	Entrou	30/03/2021 09:08
Gustavo Lopes Pires de Souza (Convidado)	Entrou	30/03/2021 11:47
FMA - Gustavo Ranieri Duarte	Entrou	30/03/2021 09:11
FAPI - JOZIMAR VENÇÃO	Entrou	30/03/2021 09:11
E C Pinheiros- Ricardo Barros	Entrou	30/03/2021 09:11
RESPRES. ATLETAS - Gladson Barbosa	Entrou	30/03/2021 09:12
ADVOGADO CHAPA 2 - Dr Marcelo Franklin	Entrou	30/03/2021 09:14
FAMT - TOMIRES LOPES	Entrou	30/03/2021 09:14
CANDIDATO - MARCO DE LAZARI	Entrou	30/03/2021 09:18
MEDALHISTA - Claudinei Quirino	Entrou	30/03/2021 09:18
COMISSÃO ELEITORAL - Juliana Siqueira	Entrou	30/03/2021 09:19
FPAt - rogerio barbosa vieira	Entrou	30/03/2021 09:21
MEMORIAL/SANTOS/FUPES - Antonio Cosme	Entrou	30/03/2021 09:23
NEILTON SALVADOR ALFANO MOURA	Entrou	30/03/2021 09:33
CANDIDATO - marcos aurelio schemberger	Entrou	30/03/2021 09:33
SESI-SP - Renato Tavorali Neto	Entrou	30/03/2021 09:35
FGA - genivaldo José caixeta	Entrou	30/03/2021 09:37
Repres. Atleta - Hederson Alves	Entrou	30/03/2021 09:41
Candidata - Michele de Souza	Entrou	30/03/2021 09:48
CASO - Gianetti Bonfim	Entrou	30/03/2021 09:51
CANDIDATA SOLANGE	Entrou	30/03/2021 10:17

7º de Protestos
Julista - S. P.
O CAVALLARO
VENTE
nigrantes. 16/04

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reconstruída

Oficial de Registro Títulos e Documentos e

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JOSÉ CARLOS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29966

178

Martinho Nobre dos Santos
Secretário da Assembleia

Reconheço por sua leitura as firmas e os selos dos Santos (20/07/2021)
na documento em valor econômico. Da R.
Branca Paulista, 20/07/2021 em Teófilo Otonari, DA VERDADE.

FRALDO BOMENTE DOM KELD DE AUTENTICAÇÃO

las e de Protestos
Paulista - S. P.
STO CAVALLARO
REVENTE
migrantes, 1686
4034-5510

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nesta serventia a qual confere com
o original.

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Cartório Civil das Causas Reais



**ESPORTE CLUBE
PINHEIROS**

2266

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ESPORTE CLUBE PINHEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.854.205/0001-66, com endereço na Rua Angelina Maffei Vita, 667, Jardim Europa, São Paulo, regularmente filiado à CBA – Confederação Brasileira de Atletismo, neste ato representado por seu Presidente, Ivan Gilberto Castaldi Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº: 4.691.062-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº: 004.150.338-45.

OUTORGADO: RICARDO DE SOUZA BARROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.578.488-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.500.898-92.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representá-lo na Reunião Ordinária da Assembleia Geral da CBA – Confederação Brasileira de Atletismo, a realizar-se no dia 30 de março de 2021, às 9h00, no Hotel Mônaco Convention Center, situado na Rua Diogo Faria, 137, Centro – Cidade de Guarulhos/SP, podendo o dito procurador: (i) debater todas matérias constantes da ordem do dia; (ii) impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; (iii) examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; (iv) assinar livros próprios, atas, papéis e documentos; (v) votar e ser votado; (vi) aprovar ou não os balanços e demonstrações financeiras, orçamentos e deliberações; (vii) solicitar informações, esclarecer dúvidas e pedir esclarecimentos, e; (viii) praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato a bem e na defesa dos direitos e interesses do Outorgante, que dará tudo por bom e valioso.

18 de fevereiro de 2021

ESPORTE CLUBE PINHEIROS

Outorgante

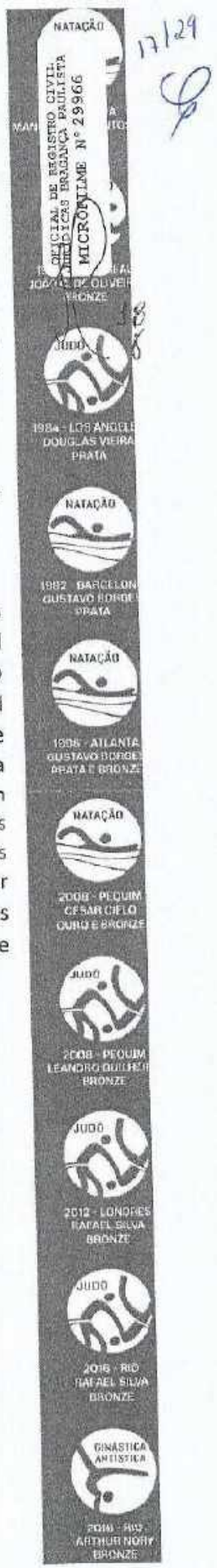


Rua Angelina Maffei Vita, 667 - CEP: 05452-902 - SP
(11) 3598-9700 - www.ecp.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Oficial de Registro Títulos e Documentos e



SÃO CAETANO

**Procuração com poderes para representação em
Assembleia Geral da CBAAt.**

OUTORGANTE: IEMA- INSTITUTO ELISÂNGELA MARIA ADRIANO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 14.425.254/0001066, com sede na cidade São Caetano do Sul- SP, na Estrada das Lágrimas nº90, Bairro Jd. São Caetano, CEP09581-300, Telefone: (11) 963553677

OUTORGADO: Elisângela Maria Adriano, brasileira, portador do RG nº21.839.483-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº1523.341.928-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo- SP, na Rua Paricatuba nº 22 casa 3, Bairro Vila Ré, CEP 03666030, Telefone (11)981747719

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representá-lo na assembleia geral da CBAAt – Confederação Brasileira de Atletismo, a se realizar no dia 30 de março de 2021, de forma virtual, podendo dito procurador: (i) debater todas matérias constantes da ordem do dia; (ii) impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; (iii) examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; (iv) assinar livros próprios, atas, papéis e documentos; (v) votar e ser votado; (vi) aprovar ou não os balanços e demonstrações financeiras, orçamentos e deliberações; (vii) solicitar informações, esclarecer dúvidas e pedir esclarecimentos; (viii) constituir advogado com os necessários poderes, e; (ix) praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato a bem e na defesa dos direitos e interesses do outorgante, que dará tudo por bom e valioso.

São Caetano do Sul, 18 de março de 2021

C.R.C.P.N.-Diadema

Vanderlei C. Silva

Vanderlei Cesário da Silva
Outorgante

Estrada das Lágrimas ,90 – Jd. São Caetano – São Caetano do Sul – SP – CEP
09581-300

C.N.P.J. 14.425.254/0001-66

Fundado em 28 de julho de 2011

os e Documentos e
soas Jurídicas
le Fátima
ricado

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprografiada

Oficial do Registro de Imóveis e Documentos e
Comarca de Bragança Paulista - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADEMA - SP
 R. São Carlos, 22 - CEP 13820-000 - Diadema-SP - Tel.: (11) 4106-0002 - Fax: (11) 4106-0011
 ADALTO FARIAS DA SILVA
 OFICIAL

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de VANDERLEI CESARIO DA SILVA e dou fe.

Selo: 0271AA996091
 CENTRO - DIADEMA, 22 de Março de 2021
 Em Testemunho da verdade,
 MARCELO DE SOUZA ANDREO - ESCRIVENTE
 Val. R\$6,77 Hrs. 09.23

AA744639

Com o Selo de Autenticidade
 R.C.P.N.
 Diadema

0271AA996091

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta escritura a qual contém com o original, do que dou fe.

Bragança Paulista, 23 JUL 2021

Oficial de Registro Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Cristiano Carlos da Silveira

Oficial de Registro
 Registro Civil das

Cristiano Carlos da Silveira



Ofício de Registro Títulos e Documentos e

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, realizada de forma virtual, na Plataforma Microsoft Teams da CBAAt, no dia 30 de março de 2021, inscrita no C.N.P.J. sob o número 29.983.798/0001-10.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Plataforma Microsoft Teams da CBAAt, reuniu-se de forma virtual a Assembleia Geral da Confederação Brasileira de Atletismo, de forma ordinária, conforme Edital de Convocação publicado na Nota Oficial da entidade número 11/2021 de 25 de janeiro de 2021 e no jornal "O Estado de São Paulo", edições dos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2021, ratificado em 04 de março de 2021, através da Nota Oficial número 41/2021, com a inclusão dos três representantes de atletas eleitos para substituição de três membros que haviam renunciado, com a finalidade de se manter o percentual legal de participação de atletas na assembleia, e re-ratificado em 18 de março de 2021 pela Nota Oficial número 53/2021, a qual transformou a reunião de presencial para virtual, conforme referendado pelo Conselho de Administração da entidade através de sua Resolução Administrativa número 09/2021, de 17 de março de 2021, atendendo a norma estatutária para tal, cuja decisão foi baseada na decretação de Fase Emergencial no Plano São Paulo pelo Governo do Estado de São Paulo, para todo o estado no período de 15 a 30 de março de 2021, a qual proíbe qualquer tipo de reunião presencial, bem como pela publicação do Decreto número 37.815 de 15 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, cidade onde seria realizada a presente reunião, de forma presencial, tudo isso em atendimento ao disposto no **Parágrafo 6º do Artigo 22** do Estatuto da entidade em vigor. O Presidente do Conselho de Administração da CBAAt, abriu os trabalhos passando a presidir a sessão, às nove hora e cinco minutos, indicou o Professor Martinho Nobre dos Santos, Diretor Executivo da CBAAt para secretaria os trabalhos e solicitou ao mesmo a verificação do quórum existente; neste momento, o Presidente da Comissão Eleitoral da CBAAt, Dr. Marcelo Jucé, passou a conduzir os trabalhos, tendo o Dr. Marcelo Franklin, advogado da Chapa Foco no Atleta que concorre as eleições para o Conselho de Administração da CBAAt, informado que não havia recebido o link para participar da reunião, embora tivesse solicitado isto oficialmente a Comissão Eleitoral, seguindo-se debate do mesmo com o Presidente da Comissão Eleitoral sobre isto; neste momento, o Presidente da Federação Paulista, Professor Joel, usou da palavra, de forma tempestiva, dizendo ao Dr. Marcelo Jucé que ele não era o Presidente da Assembleia Geral, que a Assembleia era soberana para decidir os trabalhos e encaminhamento dos mesmos e que a atuação do mesmo estava restrita ao processo de realização das eleições, tendo o Dr. Marcelo Jucé respondido a ambos; neste momento o Presidente da sessão, Prof. Warlindo, retomou a palavra dizendo que ele era o Presidente da Assembleia e que havia passado a palavra ao Dr. Marcelo Jucé. E recordou que abriu a sessão e havia solicitado ao secretário a verificação do quórum, quando o Dr. Marcelo Franklin informou que não havia recebido o link para acessar a presente reunião, mesmo tendo solicitado isto de forma oficial, tendo o Presidente esclarecido esta questão, informando que entendeu que o Vice-Presidente havia lhe passado o convite e pediu desculpas ao mesmo, as quais foram aceitas. Solicitou novamente ao Secretário a verificação do quórum existente, tendo este informado que já se encontravam na reunião 48 (quarenta e oito) dos 67 (sessenta e sete) membros com direito a participar, podendo a sessão ser iniciada. Nesse momento pediu a palavra o Dr. Gustavo Souza, da Comissão Eleitoral da CBAAt, a qual lhe foi concedida, falando para que se tentasse conduzir essa Assembleia da melhor maneira possível e falou do papel da Comissão Eleitoral, que o protagonismo hoje é da Assembleia que é soberana. O Vice-Presidente alertou que a Assembleia não era somente eleitoral, que existiam pontos para discussão, antes das eleições. O Presidente agradeceu e que todos iamos vivenciar uma assembleia tranquila. Passou-se a discussão da Ordem do Dia, iniciando-se pelo item a) **Apreciação do Relatório Anual do Conselho de**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICA BRAGANÇA PAULISTA
MICHELLE N° 29966

s e Documentos e
Jurídicas

e Fátima
origem

Wanessa

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente...

Oficial de Registro Jurídico e Documentos e

Administração, referente as atividades técnico administrativas do ano de 2020. O Presidente da FPA disse que de acordo com o Estatuto da CBAAt o Presidente por ser candidato não poderia presidir a Assembleia; o Presidente respondeu que conhecia o estatuto e que a ética determina isso e que nos três primeiros itens da Ordem do Dia ainda era o Presidente e que no momento das eleições iria se retirar da Presidência. O Presidente em atendimento ao Professor Joel, solicitou ao secretário para que fizesse a leitura das normas para realização desta assembleia, que são as mesmas da última assembleia realizada em 24 de outubro de 2020. O Secretário efetuou a leitura das normas que regerão os trabalhos desta sessão. O Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura da ata ou se os presentes dispensavam a leitura. Neste instante o Dr. Marcelo Jucá, Presidente da Comissão Eleitoral disse que se sentiu pessoalmente atacado pelo Presidente da Federação Paulista e pelo advogado Marcelo Franklin, declarando sua suspeição a partir deste momento, em razão dos motivos expostos, que é uma suspeição superveniente e antes de declarar sua renúncia a Comissão Eleitoral, que queria fazer uma única ponderação, que os trabalhos da Comissão Eleitoral seguidos dos mais altos critérios de transparência e de democracia e que neste momento estava renunciando à Presidência e a Comissão Eleitoral, que em função das suspeições não tinha condições de conduzir o processo eleitoral e agradeceu a todos e disse que tomaria as medidas legais cabíveis contra as pessoas que fizeram a suspeição. O Dr. Marcelo Franklin disse que não desrespeitou o Dr. Marcelo e que discordava da posição deste e que não houve motivo para qualquer tipo de suspeição e que em função de sua renúncia que o Dr. Marcelo não tinha mais direito a palavra e nenhuma participação nesta Assembleia. O Presidente reiniciou os trabalhos as nove horas e trinta e seis minutos e indagou a Assembleia se era necessária a leitura da reunião anterior, sendo aprovado por unanimidade a não leitura da ata. Solicitou ao Secretário a leitura do Edital de Convocação e indagou se podia ser dispensada essa leitura, o que foi aprovada por unanimidade. O Presidente retomou a discussão da Ordem do Dia, iniciando-se pelo item a) **Apreciação do Relatório Anual do Conselho de Administração, referente as atividades técnico administrativas do ano de 2020**, tendo o Relatório Final de 2020 sido aprovado por unanimidade. Passou-se ao item b) da Ordem do Dia: **Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020, acompanhadas do parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com o balanço auditado por empresa externa e independente**. O Professor Joel, Presidente da Federação Paulista de Atletismo, que havia solicitado informações para a CBAAt e que havia sido atendido que agradeceu e que a única dúvida que tinha era a respeito das multas recebidas pela CBAAt, o Presidente solicitou ao Gerente Administrativo Financeiro da CBAAt, Raphael Nagao, para esclarecer as multas, o Presidente Joel indagou se havia possibilidade dessas multas ainda serem revertidas. O Presidente explanou a respeito. Confirmou que as multas não tinham nenhuma possibilidade de serem revertidas. Em seguida o Relatório Financeiro de 2020 foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao item c) da Ordem do Dia: **Apreciação e aprovação do Projeto de Orçamento Anual para 2021, por proposta do Conselho de Administração**. O Presidente solicitou ao Diretor Executivo que explanasse sobre os orçamentos apresentados, tendo este esclarecido que tais orçamentos foram elaborados com os recursos confirmados para o exercício, pequenos patrocínios e os recursos da Lei Agnelo Piva; que o Conselho de Administração já havia aprovado esse orçamento no início de fevereiro de 2021 e que optou na oportunidade pela sua não divulgação, em função das tratativas em andamento para a renovação do patrocínio da Caixa Econômica Federal para a CBAAt, o qual é provisório e assim que forem definidas as negociações com a Caixa, ele deverá ser feito e reapresentado para apreciação pela Assembleia Geral, informando todos os pontos a respeito. O Presidente retomou a palavra sendo o Orçamento 2021 foi aprovado por unanimidade. Neste momento, o Presidente retirou-se da presidência dos trabalhos passando a palavra ao Dr. Gustavo Souza, Presidente da

22
8

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JOSÉ LUIZ BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29966

Notas e de Protestos
FPA - S. P.
RQUES DE CAMPOS
CREVENTE
los Imigrantes, 1666
(11) 4034-6610

Wamusa

e Documentos e
as Jurídicas
Fotótipo
ricado

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP
AUTENTICAÇÃO

Registro de Registro Titulos e Documentos e

Comissão Eleitoral, que usou da palavra sobre o seu papel de conduzir as eleições e que neste momento a Comissão encontra-se apenas com dois membros e o estatuto prevê três membros e solicitou aos membros do Conselho de Administração que estão presentes para indicar um terceiro nome para a Comissão Eleitoral, que qualquer reclamação sobre a renúncia do Marcelo Jucá era preclusa. Indagou se algum membro do Conselho de Administração, existindo quatro membros presentes com direito a voto, uma vez que os demais fazem parte das chapas concorrentes para a nova gestão. Solicitou a palavra o Dr. Pedro Souza, advogado da chapa Atletismo com Diálogo, Respeito, Ética e Transparência, porém o Dr. Gustavo reiterou que existe uma decisão judicial que determina a realização das eleições nesta Assembleia e que neste caso, não se discute a comissão eleitoral e sim de se colher os votos. O Professor Warlindo informou que se depender da chapa do mesmo, ela será válida; o Vice-Presidente recordou que a medalhista Rosemar era candidata e não poderia votar para indicar o nome para a Comissão Eleitoral; o Secretário recordou o texto estatutário sobre a composição do Conselho de Administração e os membros aptos a votarem nesse momento. O Professor Deraldo sugeriu o nome do Dr. Thomaz Mattos Paiva, sendo que a Chapa Foco no Atleta concordou com esta indicação. Usou da palavra o Presidente Joel da Federação Paulista de Atletismo disse que em nenhum momento foi desrespeitoso ou belicoso com o Dr. Marcelo Jucá, manifestando que repudia a acusação de que a Federação Paulista teria feito algo incorreto; indagou sobre como seria a participação dos Delegados das Chapas durante as eleições, que serão eletrônicos e pela primeira vez. Usou da palavra o Dr. Pedro Souza, disse que teria muita estima com o Dr. Thomaz mas que o mesmo atua em conjunto com o Dr. Marcelo Franklin e por esse fato seria uma suspeição. O Dr. Marcelo Franklin reiterou que em nenhum momento tentou indicar parceiros seus para a Comissão Eleitoral refutando essa afirmação sobre sua conduta. O Presidente da Comissão Eleitoral discorreu sobre a questão do Dr. Thomaz e indagou se o Dr. Pedro gostaria de indicar algum nome, informou que em sua opinião que a Comissão não estaria inapta prosseguir com os trabalhos com dois integrantes; o Presidente da Comissão respondeu; em seguida usaram da palavra, o Dr. Luiz Roberto que é candidato ao Conselho de Ética informou que renunciaria à sua candidatura e assumiria a Comissão Eleitoral; usou da palavra na sequência o Prof. Jerry da Federação Cearense, se haveria necessidade de ser um advogado completar a Comissão e agradeceu a oferta do Dr. Luiz Roberto; na sequência o Dr. Marcelo Franklin falou sobre sua relação com o Dr. Thomaz; o Dr. Pedro reiterou que atendeu aos interesses de seu cliente; usou da palavra o Professor Warlindo dizendo que tinha um grande respeito pelo Dr. Thomaz e que ele é o oficial de doping da CBA, mas discordava da indicação por ele ter essa função e que a sua chapa concordava com dois membros na Comissão. Usou da palavra o membro do Conselho de Administração Hélio Gesta sugeriu que fosse aceita a pessoa que já estava na sala; a chapa Foco no Atleta se manifestou contrária a essa indicação. Passaram a votar os membros do Conselho de Administração presentes e em condições de opinar: Dr. Hélio Gesta votou pela vacância do cargo; Marcos Andrade, igualmente pela vacância do cargo; Wanessa favorável ao nome do Dr. Thomaz e Prof. Oriandes pela vacância do cargo. O Dr. Gustavo retomou a palavra e informou que por decisão do Conselho de Administração a Comissão Eleitoral seguirá com os trabalhos com dois membros. Neste momento passou-se aos três itens restantes da Ordem do Dia, que tratam das eleições a serem realizadas nesta Assembleia e que serão realizadas em sequência através de sistema eletrônico especialmente contratado para tal: d) Eleição do Conselho de Administração da CBA, para o período 2021/2024. Concorrem a esta eleição duas chapas: a Chapa 1 – Atletismo com Diálogo, Respeito, Ética e Transparência, homologada pelo Despacho número 12/2021 da Comissão Eleitoral de 25 de março de 2021, que é assim composta: Presidente: Warlindo Carneiro da Silva Filho; Vice-Presidente: Sandro Ricardo Rodrigues Viana; Medalhista Olímpico: Robson Caetano da Silva e Representantes das Federações: Maria

23
8

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29966

Naturana

atos e de Protestos
Paulista - S. P.
JESUS DE CAMPOS
FRENTE
1994/1995

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Oficial de Registro Títulos e Documentos e

Magnolia Souza Figueiredo e Alfim Nunes de Souza; Chapa 2 – Foco no Atleta, habilitada pelo Despacho nº 14/2021 da Comissão Eleitoral, de 30 de março de 2021: Presidente: Wlamir Leandro Motta Campos; Vice-Presidente: Edson Luciano Ribeiro; Medalhista Olímpica: Rosemar Maria Coelho Neto Menasse e Representantes das Federações: Ubiratan Martins Junior e Dilson Rodrigues Belfort. e) **Eleição do Conselho de Ética da CBAAt para o período 2021/2024.** Concorrem a esta eleição os seguintes candidatos, homologados pelo Despacho nº 12/2021 da Comissão Eleitoral da CBAAt, de 25 de março de 2021: 01 – Aldir de Azevedo Dantas (AP) - 02 – Allan de Medeiros Pinheiro (RN) - 03 – Carlos Alberto Gomes Barbosa (SP) 04 – Carlos Santiago da Silva Ramalho - 05 – Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos (SP) - 06 – Jeferson Dias Sabino (SP) - 07 – Joílto Santos Bonfim (DF) - 08 – Luiz Roberto Martins Castro (SP) - 09 – Marco André De Lazari (CE) - 10 – Solange Cristina de Jesus Muniz (DF). f) **Eleição do Conselho Fiscal da CBAAt para o período 2021/2024.** Concorrem a esta eleição os seguintes candidatos, homologados pelo despacho nº 12/2021 da Comissão Eleitoral da CBAAt, de 25 de março de 2021: 01 – Erivan Mota Cameiro (SP) - 02 – Marcos Aurélio Schemberger (PR) - 03 – Michele de Souza (SC). Na sequência, o Presidente da Comissão deu a palavra aos candidatos para o Conselho da Fiscal da CBAAt, para defenderem suas propostas caso sejam eleitos. Estando presente apenas a candidata Michele de Souza, que utilizou da palavra. Após isto, o Presidente da Comissão Eleitora deu a palavra aos candidatos ao Conselho de Ética da CBAAt, para deferem suas propostas, sendo que todos os dez candidatos a este Conselho utilizaram da palavra. Em seguida passou a palavra ao representante da Chapa 1 – Atletismo com Ética, Respeito, Ética e Transparência, com tempo máximo de vinte minutos, conforme o Edital de Convocação, tendo o candidato a Presidente, Prof. Warlindo, usado da palavra para apresentar as propostas de sua chapa. O Dr. Gustavo passou a palavra ao representante da Chapa 2 – Foco no Atleta, tendo o candidato a Presidente, Wlamir, usado da palavra para apresentar as propostas de sua chapa. O Presidente Gustavo retomou a palavra e passou a palavra ao Dr. Marcelo Franklin, que era por uma questão formal, que o Prof. Warlindo presidiria os trabalhos somente nos três primeiros itens da Assembleia e que em função do Artigo 44 um membro do Conselho de Administração assumisse a Presidência dos trabalhos. O Prof. Jerry da Federação Cearense fez um pedido que seria benéfico a todos, que ontem foi realizado um teste do sistema de votação e queria propor que se tivesse uma pessoa da empresa que pudesse fazer uma apresentação do passo a passo das eleições. O Dr. Gustavo pediu ao Secretário se tinha como disponibilizar, e este respondeu que uma pessoa da empresa Bigmidia para entrar na reunião realizar as explicações, tendo o Sr. Daniel da mesma acessado a reunião. Em seguida usou da palavra o Prof. Deraldo de Santa Catarina, sugerindo que havendo um problema no eletrônico e que a votação fosse aberta; usou da palavra o Prof. Clodoaldo dizendo que até o momento não havia sido eleito o novo Presidente da Assembleia. O Dr. Gustavo disse que estava nesse momento conduzindo o processo eleitoral e não os trabalhos da CBAAt e que os atos da Assembleia Geral que não diziam respeito a assembleia já tinham sido encerrados. O Dr. Gustavo sugeriu que uma das mulheres presentes presidisse os trabalhos. O Dr. Marcelo Franklin recordou que o Artigo 44 do estatuto determina que tenha que ser um membro do Conselho de Administração da CBAAt. O Dr. Gustavo sugeriu aos membros do Conselho de Administração indicarem a membro Wanessa, o que foi aprovado. A atleta Wanessa disse que antes de assumir os trabalhos, quais seriam as suas funções; o Dr. Gustavo informou que os atos relevantes já haviam sido realizados e discorreu sobre as atribuições da Presidência. O membro Gladson Barbosa, indagou ao Dr. Gustavo se a membro Wanessa perderia seu direito a voto, caso aceitasse presidir a assembleia, o mesmo recebeu a negativa para essa questão. Aceita a indicação, assumiu a Presidência da presente assembleia a atleta Wanessa Taciana Zavolski de Melo, membro do Conselho de Administração da CBAAt e Presidente da Comissão da Atletas da

24
8

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS ERAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29966

Wanessa

Atos e de Protestos
Paulista - S. P.
ES DE CAMPOS
REVENTE
Imigrantes; 1686
11 034-6610

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Erangança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Oficial de Registro Jurídico e Documentos e

CBA. O Secretário informou que os Delegados das chapas já haviam recebido o link para acompanharem as eleições através do Painel Eleitoral e que o representante da empresa Bigmidia, Sr. Daniel, realizasse a apresentação de como funcionará o sistema de votação. O Dr. Gustavo informou sobre o papel dos Delegados das chapas durante a eleição. E que após as eleições os delegados vão acompanhar os resultados da empresa Bigmidia e também os trabalhos da auditoria específica, que é da empresa RSM Auditores. O Candidato Wlamiir solicitou que alguém da empresa de auditoria utilizasse da palavra para explicar como funcionará a auditoria nas empresas das eleições. O Prof. Og Robson usou da palavra confirmando que ele era o Delegado da Chapa Atletismo com Diálogo, tendo o secretário reencaminhado o link para os delegados das duas chapas. Utilizou a palavra o Sr. Daniel da empresa Bigmidia que discorreu sobre o funcionamento do sistema de votação eletrônica, dirimindo dúvidas dos membros da Assembleia. O Prof. Jácome do Acre perguntou se existiria um tempo para a eleição e o Dr. Gustavo respondeu que seriam trinta minutos. O Secretário informou que estava na sala o Sr. Roberto da empresa RSM Auditoria, cuja manifestação foi solicitada pelo candidato Wlamiir. Seguiram explanações sobre o tempo de duração da eleição. O Presidente informou que o sistema será aberto as doze horas e quinze minutos e encerrado as treze horas e quinze minutos. O Candidato Wlamiir indagou se seria possível ter uma janela informando quantos membros da assembleia já votaram. O Dr. Gustavo informou que estava de acordo desde que fosse possível tecnicamente. O Sr. Roberto da Auditoria usou da palavra informando que isto seria possível e solicitou ao Sr. Daniel se seria possível deixar o painel na tela, tendo este respondido que tem como, mas por ser uma tela grande seria mais complicado. Seguiu-se debate pelo fato de que a exibição do painel tirava o segredo do voto, sendo definido pela retirada do mesmo da tela. Durante o período de votação, o Sr. Daniel da Bigmidia esclareceu dúvidas dos membros; em relação a demora na confirmação, o Secretário informou que havia uma fila grande para validação, já que a conferência dos votos é realizada um a um pela auditoria. Seguiu-se debate sobre a fila da espera para validação dos votos. A Auditoria informou que a fila de espera para eles estava zerada; o Sr. Daniel pediu para que atualizassem as telas. Seguiu-se a votação com a solução de todas as dúvidas e situações técnicas levantadas. O Dr. Gustavo contactou com os dois membros que não estavam na sala para informar que poderiam votar: Vanderlei Cordeiro de Lima e Thiago Braz da Silva, falando com a esposa deste último. O Dr. Marcelo Franklin, disse que queria deixar consignado suas escusas ao Dr. Marcelo Jucá, pois encaminhou o pedido do link da reunião para o e-mail eleições, da Comissão Eleitoral e pelo whatsapp dele e viu agora que este último era equivocado. O Dr. Gustavo seguiu passando informações ao atleta Thiago Braz para que este votasse. O Dr. Marcelo Franklin, disse que queria entender como se deu o contato com o atleta Thiago Braz, que uma coisa é o eleitor estar interessado em participar das eleições e outra é se buscar o eleitor desinteressado e que isso ficasse consignado. O Dr. Gustavo disse que ele solicitou os contatos dos dois membros que não estavam presentes e ele ligou a ambos, em função dos termos da decisão judicial que determinava a realização das eleições, e que somente o atleta Thiago Braz retornou sobre a eleição e que ele Dr. Gustavo estava garantindo esse direito; o Dr. Marcelo Franklin disse que contasse a sua impugnação a essa ação. O medalhista Sandro indagou sobre o Dr. Gustavo tinha conhecimento dos Delegados das chapas e que qualquer contato sobre as eleições os contatos fossem através destes e não por outros. O Dr. Gustavo esclareceu que estava respondendo aqui pela questão da maior transparência possível. O medalhista Edson Luciano informou que falou com o medalhista Vanderlei Cordeiro que informou que não irá participar da Assembleia e nem votar. O Prof. Rogério questionou o fato de se ter falado com a esposa do atleta Thiago Braz. O Dr. Gustavo anunciou que eram quatorze horas e quinze minutos e que a partir desse momento a votação estava encerrada e ninguém mais poderia votar, solicitando aos representantes da empresa Bigmidia e da auditoria

Notas e de Protestos
rga Paulista - S. P.
RQUES DE CAMPOS
PREVENTE
as Imigrantes; 1688
(11) 4034-6610

e Documentos e
as Jurídicas

Fóruns
reando

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentica e presente cópia reprográfica

Oficial de Registro Títulos e Documentos e

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE IMÓVEIS E ANEXOS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29966

Wlamiir

que lhe encaminhasssem os resultados, e que em instantes retornaria para anunciar os resultados. O Sr. Daniel da Bigmidia informou que a eleição estava encerrada e que os dados já estavam todos em poder da auditoria. Em seguida esclareceu-se que o total de membros da Assembleia é de sessenta e oito membros, sendo que sessenta e sete tinham direito a voto e que desses sessenta e seis votaram. O Dr. Gustavo esclareceu as informações sobre a questão dos horários de votação do atleta Thiago Braz. O candidato Wlamir solicitou a que horas o atleta Thiago Braz realizou o seu cadastro. O Dr. Gustavo informou que ele começou a votar as quatorze horas e treze minutos; e informou que a tabela com os horários de votação ficará à disposição dos advogados ou dos cabeças de chapa. O Dr. Marcelo Franklin registrou que a decisão judicial determinava que votos em dúvida deveriam ser registrados a parte. Informou que havia solicitado uma parcial antes do voto do atleta Thiago Braz e a situação após o voto do mesmo e que disponibilizaria igualmente essas informações aos advogados. O atleta Gladson Barbosa parabenizou a todos pela assembleia. O Dr. Marcelo Franklin usou da palavra que tendo em vista que o cadastro do atleta Thiago Braz iniciou-se as 14h04 e que a votação seria encerrado as 14h15 e que ele terminou após esse prazo, que gostaria de uma posição da Comissão Eleitoral a respeito. O Dr. Gustavo informou que faria uma análise e daria o seu voto e depois a membro Selma da Comissão Eleitoral daria o seu. O Dr. Gustavo disse que entendia o seguinte: que iria relatar a cronologia dos fatos, as 13h17 passou um whatsapp para o contato do atleta do Thiago Braz e do atleta Vanderlei Cordeiro; as 13h43, a esposa do Thiago ligou ao Dr. Gustavo; as 13h46 ele encaminhou o link; as 13h59 passou a eles o contato da auditoria; as 14h04 ele cadastra e as 14h13 ele começa a proferir o voto e que não via o período de nove minutos entre o início do cadastro e o início da votação e consideração que ele começa o procedimento de voto as 14h13, antes das 14h15 e que em analogia as eleições realizadas no Brasil, que a pessoa que está na fila, mesmo terminado o horário e teria o direito de votar, portanto para ele o voto era válido; a Dra. Selma utilizou da palavra referenciando-se a votação para a presidência da república, e portanto, também tem a opinião de que o voto foi válido. O Dr. Marcelo Franklin, retornou ao processo eleitoral e que o Dr. Gustavo durante o mesmo teve um entendimento diferente do agora, em relação a prazos de votos. O Dr. Gustavo disse que estava recebendo essa informação como embargos de declaração e explicou a sua decisão anterior no processo havida um prazo de onze horas e foi considerado pequeno e agora foi de nove minutos o que não via como diferente. Informou que tinha acabado de receber os resultados e passou a palavra para a candidata Solange ao Conselho de Ética, que disse que não era o momento de voltarmos a questões anteriores e que já participou como mesária em diversas eleições e que a pessoa tem o direito de concluir seu voto, independente do ponto e que se esperasse o término da votação, para que então se fosse atrás do direito que se entende ferido. O Dr. Gustavo disse que enfim, as quinze horas chegou-se ao final dos trabalhos da Comissão Eleitoral e que era natural que aqueles que sentem injustiçados manifestem seu desconforto isso, razão pela qual nunca levou isto para o lado pessoal e sempre votei com a certeza de que dentro de meu entendimento de mérito votava com sua consciência e que estavam debatendo os recursos apresentados quando veio a ordem judicial, quando suspenderam todos os debates e que sob juízo não deveriam mais se manifestar. Entende que qualquer posição divergente não maculou o processo eleitoral. Declarou que o processo correu dentro da maior tranquilidade. Passou então a leitura do resultado que foi o seguinte: foram registrados 66 (sessenta e seis) votos; para o Conselho de Ética no feminino foram registrados 15 (quinze) votos nulos e 12 (doze) em branco; para o Conselho de Ética no masculino foram registrados 10 (dez) votos nulos e 5 (cinco) em branco; para o Conselho Fiscal foram registrados 23 (vinte e três) votos nulos e 21 (vinte e um) em branco; o resultado das eleições para o Conselho Fiscal foi o seguinte: 1º - Michele de Souza - 90 votos; 2º - Marcos Aurélio Schemberger - 85 votos e 3º lugar - Erivan Mota Carneiro - 82 votos. O resultado das

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DESOBEDIAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29966

as e de Protestos
sulista - S. F.
ES DE CAMPOS
VENTE
gratua, 1688
034-8610

REGISTRO DE IMÓVEIS E EMENDAS
Comarca da Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autenticado e apresentado original reprografado
cópia para a conveniência e custódia com

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

eleições para o Conselho de Ética foi o seguinte: Feminino: 1º - Solange Cristina de Jesus Muniz - 109 votos e 2º - Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos - 90 votos; Masculino: 1º - Jefferson Dias Sabino - 74 votos; 2º - Carlos Alberto Gomes Barbosa - 68 votos; 3º - Marco André de Lazari - 65 votos; 4º - Aldir de Azevedo Dantas - 55 votos; 5º - Allan de Medeiros Pinheiro - 49 votos; 6º - Joilto Santos Bonfim - 39 votos; 7º - Luiz Roberto Martins Castro - 5 votos e 8º - Carlos Santiago da Silva Ramalho - 2 votos. O resultado das eleições para o Conselho de Administração da CBAf foi o seguinte: 1º - Chapa Foco no Atleta - 85 votos e 2º - Chapa Atletismo com Diálogo, Respeito, Ética e Transparência - 43 votos. O Dr. Gustavo solicitou que a secretária da Comissão Eleitoral encaminhasse o presente resultado para a 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança de Atletismo e as quinze horas e nove minutos proclamou os resultados das eleições para a Confederação Brasileira de Atletismo, com a vitória da Chapa Foco no Atleta para o Conselho de Administração da CBAf, agradeceu a todos e encerrava os trabalhos da Comissão Eleitoral e ressaltou que nunca esteve aqui para agradar a ninguém. A Dra. Solange integrante da Comissão Eleitoral e agradeceu ter atuado e desejou um feliz mandato aos vencedores. O Dr. Gustavo disse que divergências jurídicas e pessoais que permaneçam como tal. Neste momento, retomou a condução da Assembleia a sua Presidente, atleta Wanessa Taciana Zavolski de Melo, declarando que na função de Presidente "ad-hoc" da Assembleia declarava empossados para o período de 30 de março de 2021 até 30 de março de 2025, os poderes da CBAf: **CONSELHO FISCAL - efetivos: MICHELE DE SOUZA** - brasileira, divorciada, Profissional de Educação Física e Nutricionista, nascida em 03/11/1978, portadora do RG número 3.143.772 - SSP/SC, CPF número 932.377.079-53, residente e domiciliada a Rua São Cristóvão, 1031 - Ap. 205 - Bairro Coqueiros, Florianópolis, SC (88080-320); **MARCOS AURELIO SCHEMBERGER** - brasileiro, casado, Professor, portador do RG número 3.247.779-9 - SSP/PR, CPF número 505.387.999-00, residente e domiciliado a Rua Waldomiro de Souza Hathy, 107, Campina Grande do Sul-PR e **ERIVAN MOTA CARNEIRO** - brasileiro, casado, Professor, nascido em 01/06/1974, portador do RG número 24.821.894-3 - SSP/SP, CPF número 169.467.298-03, residente e domiciliado a Rua dos Laranjais, 632 - Vila Tatu - Cajati, SP. **CONSELHO DE ÉTICA: SOLANGE CRISTINA DE JESUS MUNIZ** - brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG número 1.181.088 - SSP/DF, CPF número 573.021.461-87, residente e domiciliada na QS 102 - Conjunto 2 - Lotes 1, 2 e 3, Bloco A, Ap. 1004 - Residencial Ventura - Samambaia Sul, DF (72300-603); **DESIRÉE EMMANUELLE GOMES DOS SANTOS** - brasileira, solteira, advogada, nascida em 01/02/1989, portadora do RG número 33.832.796-4 - SSP/SP, CPF número 368.305.228-70, residente e domiciliada a Rua Siró Káku, 75 - Ap. 25, Ribeirão Preto, SP (14021-614); **JEFFERSON DIAS SABINO** - brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 01/06/1974, portador do RG número 34.660.844-2 - SSP/SP, CPF número 312.572.298-50, residente e domiciliado a Rua Bahe Macedo, 455 - Ap. 507 - Cidade Edson - Suzano, SP; **CARLOS ALBERTO GOMES BARBOSA** - brasileiro, casado, Educador Físico, nascido em 09/02/1969, portador do RG número 19.425.889 - SSP/SP, CPF número 120.143.598-65, residente e domiciliado a Rua Siqueira Campos, 307 - Residencial Itamaraty, Adamantina, SP (17800-000) e **MARCO ANDRÉ DE LAZARI** - brasileiro, casado, Professor, nascido em 11/09/1969, portador do RG número 9039500807 - SSP/RS, CPF número 461.651.000-82, residente e domiciliado a Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 422 - Edson Queiróz, Fortaleza, CE (60811-690). **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente: WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS** - brasileiro, casado, Consultor Legislativo, nascido em 13/08/1969, portador do RG número 3.992.405-6 - SSP/PR, CPF número 121.456.768-13, residente e domiciliado a Av. Anita Garibaldi, 1530 - Ap. 121, Curitiba, PR (82200-070); **Vice-Presidente: EDSON LUCIANO RIBEIRO** - brasileiro, união estável, gestor Esportivo, nascido em 08/12/1972, portador do RG número 6.438.397-3 - SSP/PR, CPF

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
MICHELE N.º 29966

Atas e de Protocolos
de Bragança Paulista - SP
e Documentos
das Jurisdicções
REVENTE
Imigrantes, 1688
11-11-66-6510

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reproduzida

Oficial de Registro de Imóveis e Documentos e

Wanessa

número 881.484.759-20, residente e domiciliado a Rua Celestina Zilli Rovaris, 185 - Ap. 702, Centro, Criciúma, SC; **Medalhista Olímpica: ROSEMAR MARIA COELHO NETO MENASSE** - brasileira, casada, Treinadora de Atletismo, nascida em 02/01/1977, portadora do RG número 26.461.765-4 - SSP/SP, CPF número 181.914.158-60, residente e domiciliada na Rua Antônio Martins de Castro, 314, Miracatu, SP (11850-000); **Representantes das Federações: UBIRATAN MARTINS JUNIOR** - brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, nascido em 23/06/1966, portador do RG número 3.313.346-4 - SSP/PR, CPF número 574.181.609-68, residente e domiciliado a Rua Manoel Alher, 74 - Jardim Amélia, Pinhas, PR e **DILSON RODRIGUES BELFORT** - brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 09/12/1980, portador do RG número 371789940 - SSP, CPF número 834.616.713-04, residente e domiciliado a Rua Oiapoque, 693 - Conjunto Alpha Ville Fazendinha, Macapá, AP. Após a posse dos eleitos, a Presidente Wanessa passou a palavra ao Presidente eleito do Conselho de Administração da CBAAt, o qual agradeceu a sua eleição e discorreu sobre o trabalho a ser realizado a partir de agora para o crescimento do Atletismo brasileiro. Em sequência utilizaram da palavra membros da Assembleia saudando aos novos poderes da entidade; finalizando as falas, utilizou da palavra o ex-presidente Warlindo Carneiro da Silva Filho que agradeceu a todos pelo apoio ao seu mandato na CBAAt e declarou que não irá mover uma vírgula para que seja judicializada qualquer coisa em relação aos resultados, que quer o crescimento do Atletismo brasileiro, desejando sucesso aos novos eleitos. A Presidente agradeceu ao Professor Warlindo e a todos que utilizaram da palavra e agradeceu pela oportunidade única de ter conduzido a Assembleia da CBAAt e que como Comissão de Atletas também estavam finalizando os trabalhos dessa gestão e desejou sucesso ao Sr. Wlamir e que seja feita uma gestão honrosa para o nosso Atletismo. Na sequência, solicitou ao Secretário que elaborasse a ata, agradeceu a todos pela participação e encerrou a sessão às dezesseis horas e nove minutos. Como nada mais houvesse a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, eu, Martinho Nobre dos Santos, Diretor Executivo e secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelo Consultor Jurídico da CBAAt.

Bragança Paulista, 30 de março de 2021.

Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente de Assembleia Geral Ordinária

Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo - Secretário "ad-hoc"

Wanessa Taciana Zavolski de Melo

Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Celso Okumura Fernandes
OAB-SP 182588

15 Tabelionato de Notas - Titular: Argemir de Melo da Silva Junior
Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3224-2382 - e-mail: argemir@tabelionato.com.br

Reponho por SEMELHANÇA face a impossibilidade do(a) signatário(a) em comparecer no Tabelionato, a(s) firma(s) de:

[0250835]-WANESSA TACIANA ZAVOLSKI DE MELO

Do que dou fé, Ponta Grossa, 05 de Abril de 2021.
Em testemunho da verdade

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO, ESCRIVENTE
SELO: 01887983VAA0000002420218
Válida em: <http://funarpen.com.br>



Av. dos Imigrantes, 1686 - Centro - Fone: (11) 4034-6610 Fax: (11) 4034-6617
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - atendimento@tblabtblabraganca.com.br
Fábio Nogueira - Tabelião

Reponho por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARTINHO NOBRE DOS SANTOS (182588), em desdobramento ao valor econômico de R\$ 100,00 (cem reais), em Bragança Paulista, 12/04/2021 em 11:11.

GABRIEL MARQUES DE CAMPOS
de Bragança Paulista - S. P.
ESCRIVENTE
111112
FIRMA 2
S20150AA0045958

Repositório de Documentos e Arquivos
Bragança Paulista - S. P.
GABRIEL MARQUES DE CAMPOS
ESCRIVENTE
111112
FIRMA 2
S20150AA0045958

S20150AA0045958

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

Protocolado em 09/09/2021 sob nº 33564.
Registrado em microfilme sob nº 29966.

Anotação a Margem do nº 28661
BRAGANÇA PAULISTA, 18 de outubro de 2021

ARIEL DOS SANTOS TOGNETTI
ESCREVENTE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Bragança Paulista - SP
Ariel dos Santos Tognetti
Escrivente Autorizada

DESCRIÇÃO	ESTADO	PREÇO	IMPOSTO	TOTAL			
51,73	14,70	15,06	2,72	3,55	1,55	2,48	96,79



Av. dos Imigrantes, 1083 - Centro - Fone: (11) 4034-6610 Fax: (11) 4034-8617
Bragança Paulista - SP - 12902-009 - atendimento@transbrapa.org.br
Fábio Nogueira - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) TIRMA(S) DE: MARILINDO CARNEIRO DA SILVA
FILHO(179437), em documento sem valor econômico. Data: 18/10/2021
Bragança Paulista, 26/04/2021 EM TEST. DA VERDADE.

GABRIEL DE CAMPOS BUENO

Valor Total R\$ 6,01

"VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO"



111112

FIRMA 1

S10150AA0330369

1º Tabelião de Registro e dos Pretensos
de Bragança Paulista - S. P.
GABRIEL DE CAMPOS BUENO
ESCREVENTE
Av. dos Imigrantes, 1688
Bragança Paulista, SP - 12902-009
Fone: (11) 4034-6610

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
extraída desta serventia a qual confere com
o original, do que dou fé.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial de Registro
Registro Civil de

Christiano O
Escrivente

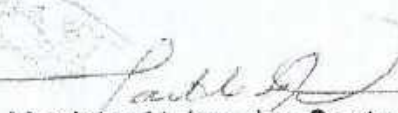
Ata Complementar da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, realizada de forma virtual, na Plataforma Microsoft Teams da CBAAt, no dia 30 de março de 2021, inscrita no C.N.P.J. sob o número 29.983.798/0001-10.

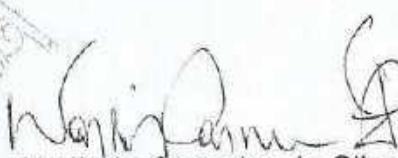
Pela presente ata complementar da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada de forma virtual em 30 de março de 2021, fica registrado que somente houve 3 (três) candidatos inscritos para eleição para os cargos de conselheiro fiscal efetivos e suplentes, restando frustrada ou deserta a eleição para os cargos de conselheiro suplente. Fica registrado, ainda, que há de ser realizada nova eleição nos termos do artigo 24 do estatuto social da CBAAt para a composição dos cargos de suplência em data a ser definida e nos termos do edital a ser publicado. Como nada mais houvesse a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, eu, Martinho Nobre dos Santos, Diretor Executivo e secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, pela Senhora Presidente e pelo Consultor Jurídico da CBAAt.

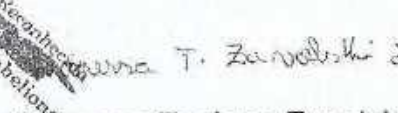
29
8

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL
BRASIL BRAGANÇA PAULISTA
MUNICÍPIO Nº 29966

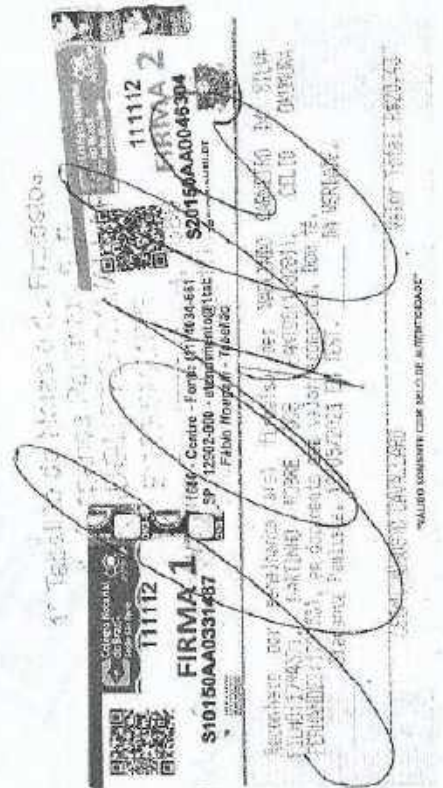
Bragança Paulista, 30 de março de 2021


Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo – Secretário "ad-hoc"


Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente da Assembleia Geral Ordinária


Wanessa Taciana Zavolski de Melo
Presidente da Assembleia Geral Ordinária


Célio Okumura Fernandes
OAB SP 182588



11 Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sá Júnior
Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Brasil (63) 3220-3300 - www.tabelionato-aramis.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA face a impossibilidade do(a) signatário(a) em comparecer no Tabelionato, a(s) firma(s) de:

[0250835] - WANESSA TACIANA ZAVOLSKI DE MELO

Do que dou fé, Ponta Grossa, 17 de Maio de 2021

Em testemunho da verdade

CAROLINE SCUDELAREK - ESCRIVENTA
SELO: 01887948VAA0000001128021L
Válida em <http://linamen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Bragança Paulista - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presença e a assinatura

Oficial de Registro, Títulos e Documentos e

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de registro da ata da Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada de forma virtual em 30 de março de 2021, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bragança Paulista, que no texto da ata oficial da reunião citada, na folha de número 7 (sete), nas linhas números 19 (dezenove) e 20 (vinte), onde se lê "Assembleia declarava empossados para o período de 30 de março de 2021 até 30 de março de 2025, os poderes da CBAt...", **leia-se:** "Assembleia declarava empossados para o período de 30 de março de 2021 até 29 de março de 2025, os poderes da CBAt..."

20
8
OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROTIME Nº 29966

Bragança Paulista, 30 de março de 2021



Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração
Confederação Brasileira de Atletismo



Av. dos Indígenas, 1685 - Centro - Fone: (11) 4034-0810/ Fax: (11) 4034-6617
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - lelandmotto@11bueilso.org.br
Fábio Moura - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS**(193112), em documento sem valor econômico. Data fe
Bragança Paulista, 26/04/2021 EM TEST. DA VERDADE.

GABRIEL DE CAMPOS BUENO



1111
FIRMA
S10150AA0330368
GABRIEL DE CAMPOS BUENO
TABELIÃO